

A União

DIRECTOR:

ANTONIO G. GUEDES

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE:

MARDOKEO NACHEZ

ANNO XL

JOÃO PESSOA — Quinta-feira, 12 de fevereiro de 1931

NUMERO 35

TELEGRAMMAS

**Serviço especial para A UNIÃO, pelo
"Radio", "Nacional" e "Western"**

**O governo federal vae adquirir os "stocks" de
café de São Paulo**

**Foi assignado um decreto organizando a Com-
missão Legislativa**

**Em Breslau, Alemanha, um campones possuido de loucura
mystica, fêchou as filhas numa jaula durante três annos**

Actos do governo provisorio

**O Banco do Brasil perdeu, em dez annos, duzentos
mil contos de réis**

**Na administração do sr. Washington Luis, somente o Ministerio do Exte-
rior forneceu passagens gratuitas, a amigos da situação, no
valor de 400 contos**

Ainda não ficou resolvida a situa-
ção bahiana — Mais três candi-
datos a interventor

RIO, 11 — (Radio) — "O Globo" noticia que o caso politico bahiano parece que marcha para uma solu-
ção proxima. O general Juarez Ta-
vora não está mais em difficuldades
para escolher o substituto do sr.
Leopoldo Amaral. Podemos informar,
com segurança, que o delegado mi-
litar do norte telegraphou hoje ao sr.
Getulio Vargas indicando três no-
mes, que são os dos srs. Arlindo Luz,
Assis Ribeiro e Arthur Neiva. O des-
pacho já se encontra em mãos de
quem as preferencias do sr. Getulio Var-
gas recaiam no sr. Arthur Neiva,
porque ás qualidades que recomen-
dam os outros dois, reúne ainda a
circunstancia de ser bahiano. (A. B.).

As inundações no Rio de Janeiro

RIO, 11 — (Radio) — Devido ás

inundações de hontem para hoje, só
agora melhorou um pouco a situa-
ção do trafego no centro da cidade.
Uma variante está sendo construida,
com urgencia, no kilometro 481, mas
só ficará concluida sabbado.

Por enquanto o trafego será feito
em bitola estreita, entre Lafayette e
Bello Horizonte.

O "Cruzeiro do Sul" continúa
suprimido devido á estrada não
supportar o peso dos seus carros.
(A. B.).

A proxima fusão das associações de
Imprensa do Rio de Janeiro

RIO, 11 — (Radio) — Na sede da
Associação Brasileira de Imprensa
reuniram-se os membros da commis-
são encarregada de estudar o pro-
jecto de lei estabelecendo a Caixa de
Pensões e Auxilios para os que tra-
balham na imprensa. Depois de vi-
vos debates se precisaram varios
pontos de vista quanto á orientação
do projecto. Resolveu-se que a

comissão tomaria conhecimento,
em sua proxima reunião, de um ante-
projecto baseado nas idéas combi-
nadas.

Compareceram á reunião os presi-
dentes do Circulo da Imprensa, da
Associação da Imprensa Brasileira,
da União dos Trabalhadores em Li-
vros da Associação Brasileira de Im-
prensa, tendo as idéas suggeridas me-
recido o apoio geral.

Tomou parte nos debates que vem
acompanhado, com a sua collabora-
ção eselarecedora, o sr. Oliveira Vi-
anna.

A respeito do accordo approved
pela reunião, recebemos a seguinte
comunicação: "Os presidentes da
Associação Brasileira de Imprensa,
do Circulo de Imprensa, e da Asso-
ciação da Imprensa Brasileira, com-
municam que foi approved pelos
seus órgãos directores e respectivas
sociedades, o accordo estabelecido de
fusão de todas numa unica socieda-
de de classe. Resta, apenas, o pro-
nunciamento da Assembléa Geral
para o julgamento definitivo do ac-
côrdo. Desejamos ainda comunicar
ser objectivo de todos, em conclu-
são, um accordo, no alto interesse de
prestigiar a acção de classe na rei-
vindicação de leis protectoras do tra-
balho daquelles que vivem da impres-
sa". (A. B.).

Politica bahiana

RIO, 10 — (Nacional) — Sobre a
sucessão bahiana "O Jornal" pu-
blica uma nota fazendo a suggestão
do nome do sr. Assis Ribeiro, assim
terminando: "Domingo ultimo, com-
municando-se pelo Telegrapho com o
bravo commandante das forças re-
volucionarias do norte, o sr. Oswal-
do Aranha suggeriu para o cargo
com o pedido de demissão do sr.
Leopoldo Amaral, a nomeação do sr.
Assis Ribeiro, administrador experi-
mentado e engenheiro dos mais aca-
tados.

O capitão Juarez Tavora respon-
deu de maneira definitiva a respeito,
pois ainda pretende tornar efectiva
a nomeação do seu companheiro de
armas, official de valor, dedicado á
causa revolucionaria, mas que não
tem tirocinio que o recomende para
aquella investidura."

Trabalhadores encaminhaados para o
interior do paiz

RIO, 11 — (Radio) — O sr. Lin-
dolpho Collor, ministro do Trabalho,
informou ao director geral do De-
partamento Nacional de Povoamento

O NOVO JUIZ FEDERAL NESTE ESTADO

O Governo Provisorio acaba de nomear para
as altas funcções de juiz federal na secção deste
Estado, o dr. Antonio Galdino Guedes, director
d'A União e advogado no nosso fóro.

No regimen de completa renovação que se
está inaugurando no paiz, a justiça não podia dei-
xar de receber as modificações necessarias ao seu
saneamento.

Fructo do movimento revolucionario, a re-
fôrma da magistratura brasileira vae se operando
de molde a crear-se uma justiça culta e indepen-
dente.

O Governo Provisorio, para a restauração
judiciaria tem procurado para os cargos de juizes,
cidadãos de comprovada idoneidade moral e in-
tellectual.

A nomeação do dr. Antonio Guedes, advo-
gado de real conceito pela sua esclarecida intelli-
gencia, conhecimentos juridicos e integridade de
caracter, é bem o indice certo dessa selecção de va-
lores em que estão empenhados os dirigentes da
nova Republica.

Por essa merecida distincção, o nosso pre-
zado director tem recebido muitos cumprimentos
do meio forense e social de João Pessoa.

A "Caixa Rural e Opera-
raria", de Campina Grande, en-
viou ao governo, recentemente,
uma solicitação para o recebi-
mento de determinada impor-
tancia, destinada ás suas despe-
sas de instalação.

O sr. interventor federal acom-
panha com o maior interesse o
surto de cooperativismo no Es-
tado. S. exc. tem mesmo empenho
em auxiliar e fomentar o desen-
volvimento das instituições co-
operativistas, typó Raiffeisen.

Mas, a acção do governo, de
estímulo e auxilio ás Caixas Ru-
raes, não pôde deixar de ater-se
às exigencias legais.

No caso em apreço, succede
que a "Caixa" de Campina
Grande não está registrada no
Ministerio da Agricultura. O sr.
inspector agricola federal, em
carta ao chefe do governo, in-
forma que nem ao menos rece-
beu comunicação da fundação
dessa cooperativa.

Vê-se, pois, que o Estado não
deve prestar assistencia a essa
sociedade, cujo funcionamento
está irregular.

que, de 1° a 8 do corrente, foram en-
caminhadas para o interior do paiz
513 pessoas. Em dezembro o numero
de trabalhadores encaminhaados atin-
giu a 2.286 e em janeiro a 2.696.
(A. B.).

O Dia Pan-Americano

RIO, 11 — (Radio) — Foi assigna-
do decreto na pasta do Exterior, con-
siderando o dia 14 de abril como con-
sagrado pelo Brasil como o Dia Pan-
Americano.

Nessa data o Pavilhão Nacional se-
rá hasteado em todos os edificios pu-
blicos, escolas e associações. O povo,
em geral, celebrará ceremonias que
expressem o nosso sentimento de fra-
ternidade para com as demais nações
do continente. (A. B.).

Movimento no corpo diplomatico

RIO, 11 — (Radio) — Por actes de
hoje foram aposentados o embaixa-

**Banco do Estado
da Parahyba**

Foi escolhido presidente
do Banco do Estado da Pa-
rahyba, o illustre conter-
raneo dr. Irenêo Joffily,
advogado de nota nos nos-
sos auditorios.

A frente da directoria
daquelle estabelecimento
de credito o reputado cau-
sidico ha de imprimir-lhe a
mais segura orientação; de
maneira a poder o mesmo
preencher, com vantagem,
a sua finalidade.

O prestigio do nome do
dr. Irenêo Joffily afigura-
se-nos, portanto, uma aus-
piciosa conquista dos accio-
nistas da conceituada insti-
tuição.

dor Cardoso Oliveira, que conta 35
annos de serviço publico, e o consul
geral sr. Moraes Barros.

Foi promovido por merecimento, a
consul geral, o sr. Narciso Peixoto
de Magalhães.

Foi nomeado embaixador o sr.
José Bonifacio.

O ministro Araújo Jorge foi tran-
sferido da legação de Assumpção para
a de Montevideo. (A. B.).

O Tribunal Especial trabalha

RIO, 11 — (Radio) — O Tribunal
Especial recusou solicitar o prisão do
coronel Pedro Dias de Campos, ex-
commandante da policia de São
Paulo, pedida pelo procurador The-
mistocles Cavalcante, sob o funda-
mento de espantamento de soldados.

Decidiu-se fossem pedidas infor-
mações ao governo quanto ao "ha-
beas-corpus" impetrado pelo sr. Mau-
ricio de Lacerda em favor do sr. Fer-
nando de Lacerda.

O procurador pediu também a pri-
sa preventiva dos srs. Aristeu
Aguilar, Mirabeau Pimentel e tenen-
te-coronel Hollanda Cavalcante, por

(Continúa na 2.ª pagina)

A localização de traba- lhadores em terrenos do Estado

A proposito da localização dos trabalhadores no interior do
Estado, o ministro José Americo de Almeida telegraphou ao dr.
Anthonor Navarro, nos termos subseqüentes:

"RIO, 10 — Combinação Ministerio Trabalho ficou resolu-
vida localização flagellados, devendo Estado fornecer terras.
Mesmo Ministerio incumbirá direcção terras, construcção, habita-
ções ruraes, assistencia medica. Vição proporcionará transporte,
concederá trabalho durante quinze dias média mez, até primeiras
colheitas. Saudações. — JOSÉ AMERICO DE ALMEIDA, ministro
da Vição."

Essa providencia do Governo Provisorio vem, aliás, ao en-
contro do pensamento do sr. interventor federal, que já tem es-
tudado o assumpto com muito interesse, estando em vias de publi-
cação o decreto regulando a localização de trabalhadores nacio-
naes, domiciliados no Estado, em terrenos annexos ao Centro
Agricola "João Pessoa".

E' uma resolução que fixará, de vez, a situação dos sem
trabalho, proporcionando-lhes esacionamento certo, além de ou-
tras vantagens, como assistencia medica, transporte facil, etc.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHONOR NAVARRO

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 11

Despachos:

Petição de d. Judith da Cunha Carvalho Paiva, professora do grupo escolar "Padre Ináçima", da cidade de Itabayana, vde o despacho n.º 51, de 30 de janeiro do corrente exercício.

Deferido, nos termos do laudo de inspeção de saúde.

Idem de d. Maria José de Carvalho, aluna do 1.º ano da Escola Normal, desejando matricular-se no 2.º ano daquele estabelecimento, pede dispensa de pagamento da referida taxa. — Deferido, nos termos do art. 19, do Regulamento da Escola Normal.

Idem de d. Maria das Neves Feltoza, aluna do 1.º ano da Escola Normal, pedindo para ser matriculada no 2.º ano, independente de pagamento da respectiva taxa. — Deferido, nos termos do art. 19, do Regulamento da Escola Normal.

Idem de d. Nautília de Brito Paiva, pedindo para ser matriculada no 2.º ano da Escola Normal e bem assim dispensa de pagamento da taxa. — Deferido, à vista da informação da diretoria da Escola Normal.

Idem de d. Neuzi Cesar de Paiva, desejando cursar o 4.º ano da Escola Normal, pede dispensa de pagamento da referida taxa de matrícula. — Deferido, à vista da informação da diretoria da Escola Normal.

Idem de d. Maria Daluz de Jesus, pedindo para ser matricular no 1.º ano da Escola Normal, independente de pagamento da respectiva taxa. — Deferido, nos termos da informação da diretoria da Escola Normal.

Idem do dr. Amaro Bezerra de Albuquerque, removido do termo de Taperoá para o de Esperança, no cargo de juiz municipal, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, em vista da remoção do peticionário ter sido a pedido.

Decretos:

O interventor federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Judith da Cunha Carvalho Paiva, professora municipal, em exercício no grupo escolar "Padre Ináçima", da cidade de Itabayana, e tendo em vista o laudo de inspeção de saúde, resolve conceder-lhe seis (6) meses de licença, com os vencimentos integrais do cargo que exerce, nos termos do art. 11 da Lei n.º 531, de 26 de novembro de 1920, combinada com o de n.º 664, de 17 de novembro de 1923.

O interventor federal neste Estado resolve nomear os drs. Agrippino Gouveia de Barros e Renato Lima e Severino Cândido Marinho, para, em comissão, procederem a uma inspeção no certidão do Registro Civil de nascimentos, casamentos e óbitos, para apuração das irregularidades nelle, porventura, existentes, conforme denúncias chegadas a este governo.

Se, de delegado fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, os seguintes remeto, para efeito de pagamento, em número de 25, os documentos relativos aos vencimentos e etapas dos oficiais e praças do Regimento Policial deste Estado, durante o período de 4 de outubro a 30 de novembro de 1930, na importância total de cento e trinta e cinco mil e um conto, quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e sete réis, conforme se verifica dos documentos já referidos.

Idem, sr. dr. prefeito desta capital. — Revendo o contrato recentemente firmado entre essa Prefeitura e a Empresa Auto-Viação Parahyba, para a exploração do serviço de transporte, por auto-ônibus, com privilégio de zona nas vias públicas desta cidade e seus subúrbios e da villa de Cabedello e povoação de Tamboré, passo a examinar as alterações que o mesmo precisa sofrer, para sua melhor regulamentação e defesa dos interesses a ella ligados.

I — Extensão do privilégio: — O privilégio não deve comprehender o transporte de cargas, como estabelece a cláusula primeira. Bando de commercio conhecido e largamente explorado, esse transporte, sob pena de constituir attentado à liberdade de profissão, não está incluído entre os serviços cuja exploração por privilégio pôde, excepcionalmente, ser tolerado.

Deve ser excluído do privilégio o transporte para Cabedello, pois, ao tempo da concessão a estrada que vae dessa capital aquella villa era ainda terreno federal em execução, não empossado, sequer, ao Estado.

Deve, ainda, constar do contrato, cláusula expressa determinando que o privilégio não prevalecerá contra equal serviço que venha a ser estabelecido por qualquer companhia, com a qual o contrato o Estado o serviço de luz e bondes electricos é capital, arredores e municípios vizinhos.

Contratando tal serviço com essa companhia, caducará a concessão à Empresa Auto-Viação Parahyba.

II — Linhas regulares: — A expressão "linhas regulares" usada pelas cláusulas 1.ª e 2.ª do contrato, é por demais vaga. Faz-se necessário precisar que sejam "linhas regulares", isto é, determinar o numero de veículos e respectivos lugares.

III — Regime tributário: — O sistema tributário a que fica sujeita a Empresa deve ser expresso com maior clareza, de modo a excluir as duvidas e contendas que a cláusula 2.ª do contrato comporta.

IV — Fiscalização: — Para zelar pelo exato cumprimento das obrigações contractuales, deve o contrato

prever a existencia de um fiscal nomeado pelo prefeito e pago pela quota de fiscalização que a concessão de serviço, deve se verificar quando esta suspensão atingir 15 dias e não 30, como prevê a cláusula 9.ª, alínea a, do contrato.

Outrosim, deve haver a pena de multas gradativas para as suspensões por menor prazo.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 11

Despachos:

Petição de Severino Alves Moreira, 2.º tabelião do termo de Sapé, pedindo certidão do teor da portaria de sua nomeação, que se acha junta a um requerimento feito ao governo do Estado. — Certifique-se.

Idem de Nicolau V. Corrêa de Araújo, guarda-fiscal da Fazenda do Estado, pedindo entrega de duas contagens de tempo e uma publica forma de sua nomeação de guarda-fiscal, que se acham apenas a uma petição dirigida ao presidente dr. Alvaro de Carvalho. — Entregue-se, mediante recibo.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 10

Folhas de pagamento:

Do pessoal do Serviço de Sanamento Rural relativa ao mez de janeiro findo. — Pague-se a quantia de 17.106\$866.

Do pessoal do Serviço de Hygiene Infantil, idem. — Pague-se a quantia de 2.367\$738.

Petições:

De Deodato Pereira Borges, pertencente ao extinto quadro de addidos, requerendo aposentadoria. — A vista do laudo de inspeção de saúde a que se submettem o requerente, concedo a aposentadoria definitiva, nos termos dos arts. 2.º e 4.º da lei n.º 14, de 23 de setembro de 1923 e art. 11.º do decreto n.º 38, de 19 de dezembro de 1930.

De Francisco Lins Bandeira de Mello, thesoureiro da Recebedoria de Rendas, requerendo aposentadoria. — Submetta-se a inspeção de saúde.

De Flôris Lins de Albuquerque, escripturário da Recebedoria de Rendas, requerendo aposentadoria. — Igual despacho.

De João Cavalcanti de Lacerda Lima, idem, idem. — Igual despacho.

De d. Argentina Hardman Monteiro da Franca, requerendo encontro de contas do seu debito para com a Fazenda e saldo de fornecimento feito pelo seu espólio bel. Luiz Monteiro da Franca à repartição de Aguas e Esgotos. — Indeferido, em face das informações.

De Luiz Correia de Queiroz, professor da cadeira rudimentar de São José das Pombas, requerendo assignatura do jornal official com as vantagens da lei. — Deferido.

Decretos:

O interventor federal no Estado da Parahyba resolve nomear Claudino Leopoldino da Nobrega, funcionario pertencente ao extinto quadro de addidos, para o lugar de guarda fiscal da Fazenda, com os vencimentos que por lei lhe competirem.

O interventor federal no Estado da Parahyba, à vista do laudo de inspeção de saúde a que se submettem Deodato Pereira Borges, funcionario pertencente ao extinto quadro de addidos, resolve conceder-lhe a aposentadoria definitiva, nos termos dos arts. 2.º e 4.º da lei n.º 14, de 23 de setembro de 1923 e art. 11.º do decreto n.º 38, de 19 de dezembro de 1930, devendo solicitar o seu titulo na Secretaria da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DA FAZENDA:

Petição:

De Manuel Alvarenga, requerendo baixa da collecta de seu estabelecimento commercial em São Bento da Barra, do municipio de Misericordia, referente ao exercicio passado. — Deferido, pagando o imposto correspondente ao 1.º semestre, de accordo com o art. 21 da lei n.º 677, de 21 de novembro de 1928, publicada com as alterações da de n.º 698, de 14 de outubro de 1929.

Decreto:

O secretario da Fazenda resolve nomear Adhemar José de Souza para o lugar de servente da Recebedoria de Rendas.

Officio:

Do sr. secretario da Seguranca e Assistencia Publica, solicitando o pagamento de artigos fornecidos pela policia o interessado o pagamento, como determina o regulamento da Secretaria da Fazenda.

INFORMAÇÕES

"A UNIAO"

Assignaturas:

Por anno 48\$000
Por semestre 25\$000
Numero avulso \$200
Numero atrasado (do anno corrente) \$400

Anuncios:

Por contrato na gerencia.

PHARMACIA DE PLANTAO

Está, hoje, de plantão, a Pharmacia Minerva, à rua da Republica.

TELEGRAPHOS

Há, na Repartição dos Telegraphos, telegramma retido para: Tenente Teixeira.

ALFANDEGA

RENDA DO DIA 10

Ouro 6.900\$927
Papel 24.608\$879
..... 31.519\$806

LOTERIAS

FEDERAL

Extração em 11 de fevereiro de 1931

75254 Capital 20.000\$000
14804 5.000\$000
63972 3.000\$000

MOVIMENTO DE VAPORES

LLOYD

PARA O SUL

"Duque de Caxias" a 13
"Tapajoz" a 14

PARA O NORTE

"Campos Salles" a 14

COSTEIRA

PARA O SUL

(Porto Alegre — Cabedello)

"Itaberá" a 18

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGACAO

DO SUL

"Gurupy" a 15

MERCADO DOS GENEROS

Para exportação

Assucar triturado 29\$000
Assucar crystal 28\$000
Assucar bruto 42\$000
Assucar triturado 34\$000
Assucar crystal 33\$000

Na praça

Assucar refinado tipo Rio 10\$500
Assucar refinado 1.º 10\$000
Assucar refinado 2.º especial 9\$800
Assucar refinado 2.º 7\$500
Café do brejo de 1.º 8\$500
Café do brejo de 2.º 8\$000
Xarque de 1.º 46\$000
Xarque de 2.º 42\$000

Bacalhão 15\$000
Feixe secco (fardo) 30\$000
Arroz de Maranhão 36\$000
Arroz japonês 52\$000
Feijão 44\$000
Milho 18\$000
Cerveja 90\$000
Kerozene 31\$000
Gazolina 41\$000
Gazolina litro 18\$025
Gazolina litro \$700
Alcool 40.º (extra sello) litro \$600
Cimento 56\$000
Breu (barriaco) 200\$000
Farinha de trigo nacional 34\$000
Farinha de trigo "Gold Medal" 35\$000
Farinha de trigo Olinda 35\$000
Farinha "Lili" (americana) 36\$000
Farinha de trigo Rei do Nordeste 37\$000

MERCADO DE ALGODAO

Rio:

Typo tres longa 34\$000
Typo tres curta 28\$000
Typo cinco 26\$000
New York 107\$50 pontos
Liverpool 5.61 pontos
Stock 5.424 fardos
Nesta praça:
Sertão 28\$000
Matta de 1.º 27\$000
Mediano 23\$000
Segunda 19\$000
Refugo 12\$000
Stock 3.111 fardos
Caroço de algodão a 23\$00 a arroba.

PELLES

Cabra 5\$000
Carnelão 35\$000
Couro de boi seco salgado 18\$00 o kilo, com flor de sal 18\$40 o kilo
Semente de mamona a 43\$00 a arroba.

MALAS POSTAES

A 4.ª secção dos Correos expedirá malas pelo trem das 13,23, para as seguintes localidades:
Alagôz do Monteiro, Alvaro Machado, Baraúna, Barra de S. Miguel, Bar-

reiras, Bodocongó, Boi Velho, Boqueirão, Cabaceiras, Camalau, Campina Grande, Cararábas, Cruz do Espírito Santo, Entroncamento, Fagundes, Floresta dos Leões, Goyanna, Ingá, Itabayana, Lagoa Secca, Limocoro, Mogeiro, de Cima, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fogo, Pilar, Prata, Queimadas, Salgado, Santa Anna do Congo, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Tapui, São Sebastião do Mombuzero, Serrinha, Timbaúba, Umbuzeiro, Usina S. João, Bahia, Jozão, Boalepe, Porto Alegre, Recife, Rio Grande, Santos, São Paulo, Serrippe, Victoria, Alagôz Grande, Alagôz Nova, Alagôzinha, Arara, Araruna, Araújo, Areia, Bananeiras, Belem de Guarabira, Borborema, Cachoeira, Caldeira, Camaragata, Cuité de Guarabira, Dona Izabel, Duas Estradas, Esperança, Guarabira, Goyaninha (R.), G. do Norte), Jacaraú, Moreno, Mulungu, Natal, Pau Ferro, Pilões, Nova Cruz, Pilões do Meio, Piripituba, Sapé, São José de Mipibí (Rio G. do Norte), Serra da Raiz, Serraria, Tacima, Boa Vista, Cochichola, S. João do Corry, S. José das Pombas, São Thomé, Serra Branca, Sucurú, Água Branca, Brejo do Cruz, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Ceará, Conceição, Cuité, Desterro, Jericó, Joazeiro, Juca, Malta, Milcentevia, Nova Olinda, Nova Palmeira, Olho d'Água do Pianco, Passagem, Patos, Pedra Lavrada, Picuhy, Pianco, Pombal, Princeza, Sant'Ana dos Garrotes, Santa Luzia do Sabugo, Santa Maria, Santo Antonio do Norte, São Bento, São Boa Ventura, São João do Rio do Peixe, São Mamede, Soledade, Souza, Taperacá, Tavares, Teixeira e Varzea.

IMPORTACAO

Pelo vapor "Oswaldo Aranha"

Do Rio — 28 bordalezas com sebo.
De Pelotas — 3 toneis vasios.
De Santos — 3 caixas com placas esmaltadas, 1 engrandado com supportes, 2 caixões com automoveis, 1 dito com machina photographica.
Da Bahia — 10 barricas com breu.
De Recife — 700 saccos com farinha de trigo, 125 ditos com farelo, 7 volumes diversos.

IMPORTACAO

PELO VAPOR "ITAIPU"

De Recife — 5 caixas de farinha, 15 ditos de óleo, 2 atados de cabu, 1 engrandado de vassouras, 15 caixas de cigarros, 1 dita de medicamentes.
Do Rio — 1 engrandado de casemira, 1 dito de brim, 2 caixas com moveis, 300 fardos de papel de embrulho, 1175 latas com phosphores.
De Santos — 6 engrandados com portes de aço e pertences, 2 ditos de louça.
De S. Paulo — 10 decimos de vinho e 2 quartais, idem.

EXPORTACAO

Abilio Dantas & C. — 64 fardos de algodão em pluma, para Santos, pelo vapor "Almirante Jaceguay".
Lisboa & C. — 190 caixas contendo alcool, para Fortaleza, pelo vapor "Osmante Castilho".

Os mesmos 20 caixas contendo alcool, para Parahyba, pelo mesmo vapor.

Comp. de Tecidos Paulista — 2 fardos com tecidos e 1 caixa com artefactos, para Recife, pelo vapor "Itapira".

Para Santos, pelo mesmo vapor.
A mesma — 44 fardos de tecidos, 4 com artefactos e 1 pacote contendo amostras, para Rio, pelo mesmo vapor.

A mesma — 130 fardos de tecidos, 5 com artefactos e 1 caixa com amostras, para Santos, pelo mesmo vapor.

A mesma — 10 saccos em fies de algodão em novellas, para Pará, pelo vapor "Campos Salles".

A mesma — 2 fardos de tecidos, para Mossoró, via Natal, pelo mesmo vapor.

A mesma — 3 fardos de tecidos, para Calcoé, via Natal, pelo mesmo vapor.

A mesma — 14 fardos de tecidos, para Ceará, pelo mesmo vapor.

Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. — 120 tambores de ferro, vassios, para Rio, pelo vapor "Itapira".

Comente Levy & C. — 1 fardo com pelles de cabras, para Santos, pelo vapor "Almirante Jaceguay".

Comp. de Tecidos Paulista — 10 fardos de tecidos e 2 fardos de artefactos, para Maranhão, pelo vapor "Campos Salles".

Abilio Dantas & C. — 104 fardos de algodão em pluma, para Itajhy, pelo vapor "Itapira".

José Baptista Pequeno — 60 rolos de fumo em corda, para Maranhão, pelo vapor "Campos Salles".

Cunha Régio Imiões — 1 fardo contendo tecidos, para Villa Nova, pela "Great Western".

Abilio Dantas & C. — 180 fardos de algodão em pluma, para Rio, pelo vapor "Almirante Jaceguay".

Nada ha a recelar do uso do cheque, porque elle é garantido pela pro- visão.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 9	1.147.797\$192	
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 11:		
Pela Recebedoria de Rendas ..	24.900\$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	8.112\$950	33.012\$950
Despesa effectuada no dia 11 ..	1.180.810\$142	16.098\$352
Saldo para o dia 12	1.164.711\$790	
No Thesouro	134.643\$304	
No Banco do Estado da Parahyba	149.481\$333	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario ..	720.587\$153	
No Banco Central	100.000\$000	
Noutros pequenos bancos	60.000\$000	
Somma	1.164.711\$790	

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 1931.

O thesoureiro geral, **Francisco Filho**, O escripturario, **Leopoldo Pedrosa**.

TELEGRAMMAS

Serviço especial para A UNIÃO —
Pelo "Radio", "Nacional" e "Western"

(Conclusão da 1.ª pag.)

motivo dos sangrentos acontecimentos de Victoria.

Também por aqui centenas de milhares de pessoas conhecem o serviço.

RIO, 11 — (Radio) — Apresentou-se mais um voluntário para prender "Lampião". Trata-se do soldado da Escola Militar Miguel Corrêa da Silva, que se diz conhecedor do sertão.

Estão em moda as espadas de ouro

RIO, 11 — (Radio) — O coronel Lucio Esteves recebeu e enviou para o sr. Flôres da Cunha, a espada de ouro ofertada pelos mineiros ao interventor federal do Rio Grande do Sul.

Essa espada veio por intermédio do sr. Olegário Maciel. (A. B.)

Suspensas as naturalizações de russos, húngaros e ucranianos

RIO, 11 — (Radio) — O sr. Salgado Filho, 4.º delegado auxiliar, depois de conferência com o chefe de Polícia, resolveu sustar, por tempo indeterminado, as naturalizações de russos, húngaros e ucranianos, como medida preventiva. (A. B.)

A F. do Remo escalou seus remadores para as próximas regatas de domingo

RIO, 11 — (Radio) — A Federação do Remo já escalou seus representantes para os diversos pares da regata nacional a ser efectuada no próximo domingo, 22, pela manhã, na lagoa Rodrigo de Freitas. (A. B.)

O ministro Oswaldo Aranha fala aos jornalistas cariocas sobre os boatos de rebelião

RIO, 11 — (Radio) — O ministro da Justiça reuniu no seu gabinete os representantes da imprensa. Interpellado sobre os boatos de rebelião, respondeu o sr. Oswaldo Aranha aos jornalistas o seguinte:

"São boatos. O governo nasceu do povo e para o Brasil. Toda nação está com elle. A prova de sua força e de que é elle a expressão geral da vontade dos brasileiros, poderá ser aquilataada até pelos seus inimigos, elementos que, pela sua acção, sempre foram os inimigos do Brasil. Se essa gente estivesse com o governo não se combatia pela renovação do paiz. E como poderíamos assim fazer se tivéssemos de processar com essa gente os mãos governos e o desperdício dos dinheiros publicos? Longe disso, O governo está fazendo obra de saneamento em todos os campos da actividade brasileira.

A sua acção é sem ruídos e sem reclamos, silenciosamente. Não temos transigido nem vacillaremos, robustecendo-se todas as decisões de levar ao fim a obra revolucionaria. Ninguém recuará.

Enganam-se os boateiros. O mal é delles e não nosso nem do governo. São homens sem a compreensão dos interesses superiores do paiz; sem elevação moral para o sacrificio á Republica. O Brasil é um paiz grande pela natureza e pela sua raza. Está povoado de gente generosa esse immenso territorio, mas que não tem ainda o espirito amigo do trabalho e da Republica.

Este governo é a vontade manifestada pelo mais empolgante dos movimentos civicos de sua historia. Somos seus orgaos. Cumpriremos o mandato sagrado, que para nós é o sacrificio maior já exigido pelo povo.

Sahimos de uma campanha em que offercemos a vida por um Brasil melhor. Não queremos nos apossar da Nação; queremos e lutaremos para que a Nação se aposses de si mesma. Mas estou perdendo tempo nesta palestra com os amigos. Não ha nada como um dia depois do outro. Se quizerem por á prova a vontade do povo brasileiro e sua dedicacão por um Brasil novo, ergam os boateiros a sua lingua contra o actual governo, que é o proprio povo, para cahirem no vacuo da condemnacão do

paiz, sem que tenhamos necessidade de outro acto. (A. B.)

Foi nomeado o dr. Antonio Guedes juiz seccional na Parahyba

RIO, 11 — O sr. Getulio Vargas, chefe do governo, assignou um decreto hontem, na pasta da Justica, nomeando o dr. Antonio Galdino Guedes, juiz federal na seccão desse Estado.

Actos do governo provisório

RIO, 11 — (Radio) — O governo assignou hontem os seguintes decretos: na pasta da Marinha: transferindo para a reserva da 1.ª classe, a pedido, o vice-almirante Souza e Silva; exonerando o capitão de fragata Eduardo Brito, Cunha, de commandante do cruzador "Bahia"; exonerando o capitão de fragata Americo Ferraz Castro, de director das Escolas Profissionais e nomeando-o commandante do cruzador "Bahia".

Na Saúde Publica: nomeando Armando Pinto, fiscal do ensino tecnico e commercial do Distrito Federal; exonerando Zepyro Moraes Goulart, de chefe dos Servicos de Molestias da Pelle do Ambulatorio "Rivadavia Corrêa", por ter optado por outro cargo; nomeando para o mesmo cargo Lauro Sá e Silva; nomeando docente do Instituto de Musica, o sr. Lambert Ribeiro e interinamente de violino; nomeando para o Instituto "Benjamin Constant", como repellido do curso de sciencias e letras, o sr. José Spinola da Veiga; nomeando o sr. João Lago para repellido do curso de sciencias e letras.

Na pasta do Trabalho: nomeando directores da seccão de engenheiros os srs. Marcos Valdetaro Fossêca e Carlos Ramos; inspector o sr. Agripino Nazareth; para patrono o sr. Oscar Saraiva; para adjuncto de patrono os srs. Herbert Mendonça, Custodio Pereira Viveiros e Waldyr Niemeyer; para primeiros officiaes os srs. Eloy Régio Barros, Angelo Pinheiro Machado Filho, Oswaldo Costa Miranda, Mathias Costa Baptista, Newton Silva Lima e Amado Benigno; para segundos officiaes Sofia Monteiro Barros, João Baptista Carneiro Mendonça, Americo Palha, Theobaldo de Souza, Enéas Galvão Filho e Julieta Paiva Cunha; para terceiros officiaes Dalila Curriere, Alcida Pinheiro Chagas e Castilher Borges; para auxiliares de 1.ª classe todos os do Departamento do Trabalho dessa secretaria de Estado.

Na pasta da Justica: nomeando ajudante de ordens do governo o 1.º tenente João Garcez do Nascimento; nomeando o sr. Antonio Guedes juiz federal na seccão da Parahyba do Norte; nomeando Nilton Silva ajudante de procurador geral; nomeando Antonio Teixeira Netto, Adalberto Ferreira e Luiz Ribeiro para os lugares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes de substitutos do juiz federal de Santos, no Estado de S. Paulo; nomeando João do Nascimento para ajudante de procurador geral; nomeando Pedro Mattos Filho, Benedicto Isidro Santos e Benedicto Silveira, respectivamente, 1.º, 2.º e 3.º supplentes de juiz de S. Sebastião; nomeando Antonio Lisboa Alves, ajudante de procurador da Republica; nomeando Thomaz Barbosa, Napoleão Siqueira e Theotonio Moura, 1.º, 2.º e 3.º supplentes de Villa Bella, em S. Paulo. (A. B.)

O Banco do Brasil perde em dez annos duzentos mil contos de réis

RIO, 10 — (Radio) — A commissão de syndicanças do Banco do Brasil concluiu seu serviço não achando responsabilidade individual contra os directores. Houve, apenas, no ultimo decennio, grandes prejuizos calculados em 200 mil contos, não culpando a commissão nem os directores nem o governo e attribuindo tudo ao aparelhamento daquelle instituto de credito.

400 contos de passagens para os amigos da situação decahida

RIO, 11 — (Radio) — Nas rodas do Ministerio do Interior comen-

ta-se a repercussão que vai ter no Tribunal Especial o caso das passagens fornecidas pelo governo passado, pelo Ministerio do Exterior, a pessoas estranhas ao serviço publico.

Observa-se que essas passagens alcançam á somma de cerca de 400 contos e eram fornecidas para o interior do paiz.

Sente-se que o intuito do governo, no caso, é somente forçar os beneficiados a reembolsar o Thesouro.

Nesse sentido mesmo, alguns indicados já se têm promptificado a regularizar essa situação, evitando assim que os seus nomes sejam envolvidos na tomada de contas. (A. B.)

Vão proceder a uma syndicança na Intendencia de Aracaju

ARACAJU, 11 — (Radio) — O interventor baixou um decreto nomeando o bacharel Manuel Candido dos Santos Pereira, o engenheiro Leandro Luiz, o guarda-livros Everaldo Ribeiro e o 1.º official da Secretaria da Intendencia, Pedro Pass Azevêdo, para constituirem uma commissão afim de proceder a uma syndicança na Intendencia Municipal de Aracaju. Essa syndicança abrangerá os dois ultimos quadriennios.

O Thesouro Nacional vai adquirir os "stocks" de café de S. Paulo

S. PAULO, 11 — (Radio) — A proposito da acquisição do "stock" de café, pelo governo federal, sabe-se aqui que serão gastos nos quatro primeiros mezes de execução do projecto cerca de 120.000.000\$000, seguindo-se depois rythmo mais regular. A acquisição do producto será sob uma base a ser ainda assentada.

O decreto a ser hoje assignado pelo governo provisório, além de outras medidas fixará a exportação, baseando-se nas duas ultimas safras de São Paulo.

Nos centros de negocios está sendo esperada a chegada, hoje, do sr. Marcos de Souza Dantas, secretario da Fazenda do Estado, que vem de regresso do Rio de Janeiro, onde sua presença foi solicitada com urgencia pelo governo federal. Sabe-se que o sr. Souza Dantas, forneceu as ultimas informações sobre a execução do plano de acquisição dos "stocks" de café e prometeu enviar, com urgencia, algumas informações supplementares, as quaes são esperadas hoje, no Rio, e caso cheguem ellas inda a tempo, o governo federal, ao que sabemos, deverá assignar hoje mesmo o decreto que regula a importante questão. (A. B.)

Chegou ao Perú o principe de Gales

LIMA, 11 — (Radio) — O principe de Gales chegou a Callão, a bordo do "Oropesa", ás 9 horas de hoje.

O herdeiro do throno britannico e seu irmão o principe George, foram recebidos pelo mundo official, representantes do Ministerio do Exterior e altas autoridades navaes e militares.

Quando os reaes viajantes chegaram a esta capital ser-lhes-á entregue a chave da cidade, seguindo após os illustres hospedes para a legação ingleza. Dar-se-á em seguida a visita do presidente Sanchez Cerro, a qual o principe de Gales retribuirá immediatamente. O restante do programma para hoje comprehende uma recepção da colonia britannica, um jantar offercido pelo presidente Sanchez Cerro, no palacio Pizaro e na quinta-feira e sexta-feira, os principes entregar-se-ão a matches de polo e golf.

Chegou ao Perú o principe de Gales

LIMA, 10 — (Radio) — Informam de Paita annunciando a chegada, a bordo do "Oropesa", dos principes de Gales e George.

As autoridades cumprimentaram os illustres hospedes. (A. B.)

O governo de Moscovo fez nova remessa de ouro para a Alemanha

BERLIM, 11 — (Radio) — Chegou,

Nas Convalescências

QUE o convalescente necessita, antes de tudo, é nutrir o seu organismo para recuperar o vigor e a robustez. Dahi que a Emulsão de Scott seja tão universalmente empregada nas convalescências. O oleo de fígado de bacalhau é um alimento concentrado, e sendo emulsionado para que o estomago o possa digerir, é tomado sem difficuldade e com seguro proveito. Tome-a para fortalecer-se.



EMULSÃO de SCOTT

Contribuição dos municípios para a instrução public

O chefe do governo recebeu mais os seguintes officios:

"Prefeitura Municipal de Cabaceiras, em 7 de fevereiro de 1931. Ilmo. sr. dr. interventor federal — João Pessoa — Comunico a v. exc. que nesta data fiz recolher no Posto Fiscal desta villa a quantia de trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro réis (377\$434) correspondente aos 20% deduzidos da arrecadação liquida, deste municipio, na importancia de um conto e oitocentos e oitenta e sete mil e cento e setenta réis (1.887\$170), no mez de janeiro proximo findo, destinada á instrução publica e assistencia infantil.

Reitero a v. exc. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. Saúde e fraternidade — (as.) Sotero Cavalcanti, prefeito."

"Prefeitura Municipal do Ingá — Ingá, 9 de fevereiro de 1931. Exmo. sr. dr. interventor federal — João Pessoa — Comunico a v. exc. que em data de 5 do corrente recolhi á Estação Fiscal desta villa a quantia de quatrocentos e nove mil e setecentos réis (409\$700), correspondente aos 20% da arrecadação desta Prefeitura, no mez de janeiro p. findo e destinado á Instrução Primaria de accordo com o que dispôs o decreto n. 33 de 11 de dezembro de 1930, do governo do Estado. Saúde e fraternidade — (as.) Antonio Cabral, prefeito."

"Municipio de Misericordia, em 3 de fevereiro de 1931. Exmo. sr. interventor federal — João Pessoa — Levo ao conhecimento de v. exc. que de accordo com o det. n. 33 de 11 de dezembro de 1930, foi recolhido ao posto fiscal desta villa, a importancia de seiscentos e oitenta mil cento e oitenta réis (680\$180), correspondente aos 20% da receita de três contos e quatrocentos mil e novecentos réis (3.400\$900) de janeiro proximo findo, destinados para a Instrução Publica do Estado.

Aproveito a occasião para apresentar a v. exc. os protestos de minha alta estima e elevada consideração. Saúde e fraternidade — (as.) José Gomes da Silva, prefeito municipal."

(1):

Os flagellados da Sêca

Havendo o dr. Antenor Navarro se interessado junto ao Ministerio da Viação, no sentido de ser feita cessão do cimento empedrado existente no interior do Estado, o nesso eminente contrarende ministro José Americo de Almeida, respondeu a sua exc. nos seguintes termos:

"Interventor Antenor Navarro — João Pessoa — Rio, 10 de fevereiro de 1931 — Resposta telegrama dia 27 mez findo, communico que nesta data autorizo a Inspectoria Portos providenciar sentindo ser feita cessão cimento empedrado para serviço flagellados interior. Saudações cordiaes — (as.) José Americo de Almeida, ministro Viação."

O CHEQUE é um titulo de pagamento á vista. Quem o emite sem provisão incorre em responsabilidade pecuniaria e penal.

ANNUNCIOS

TERRENO — Vende-se um optimo terreno, nas Trincheiras, com 17 metros de frente e 110 de fundo, bonde á porta. Tratar com o dr. Ocracilio de Albuquerque.

Montepio do Estado

ALUGA-SE, á rua Duque de Caxias, 556, sobrado recentemente reconstruido. Preço 300\$000. Fiaador idoneo. Chaves na directoria do Montepio, edificio da Secretaria da Fazenda.

APROVEITEM-SE — Na rua Gama e Riello n. 109, informa-se quem tem para vender duas victrolas completamente novas, sendo uma portatil e outra de meio gabinete, um projecteur Pathé Frères e seus accessorios e um cinema Baby completo, inclusive films. Preço de occasião.

Chacara á venda

Vende-se a chacara situada á avenida Juarez Tavora n. 960, esquina da praça da Independencia, em terreno proprio.

A chacara é toda murada, em grande parte com balaustrada, medindo 100 metros de fundo por 50 metros de frente.

A tratar na mesma com a proprietaria.

VENDE-SE um bom ponto, com installação completa, para todo e qualquer negocio. A tratar no mesmo á rua da Republica n. 680 ou Riachuelo, 313. O motivo se dirá ao comprador.

Vende-se a casa n. 60, da rua Vidal de Negreiros, tendo sala de visita, dita de jantar, dois quartos, cozinha, tendo um quarto externo, quintal murado, agua e luz com medidor. Trata-se, á rua Duque de Caxias, 349.

João Santa Cruz

Advogado

Duque de Caxias, 605.

A Previdente

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

Scientifico que foram eliminados no obito 541 por falta de pagamento, os socios Luis Tavares de Araujo, Euripedes Florentino de Oliveira, Alfredo Pereira Gomes e no obito 162 que termina o prazo a 28, os socios Manuel Pinheiro de Oliveira e d. Francisca Maria de Oliveira.

Chamadas

1.ª série

542	com multa até 10 de fev. de 1931
543	sem " " 5 " " "
543	com " " 25 " " "
544	sem " " 20 " " "
544	com " " 10 de março " " "
545	sem " " 5 de março de 1931
545	com " " 25 " " "
546	sem " " 20 " " "
546	com " " 10 " abril " " "
547	sem " " 5 " " " "
547	com " " 25 " " " "
548	sem " " 20 " " " "
548	com " " 10 " maio " " "
549	sem multa até 5 de maio de " "
549	com multa até 25 de maio de " "
550	sem multa até 20 de maio de " "
550	com multa até 10 de maio de " "
551	sem multa até 5 de junho de " "
551	com multa até 25 de junho de " "
552	sem multa até 20 de junho de " "
552	com multa até 10 de julho de " "
553	sem multa até 5 de julho de " "
553	com multa até 25 de julho de " "
554	sem multa até 20 de julho de " "
554	com multa até 10 de agosto de " "
555	sem multa até 5 de agosto de " "
555	com multa até 25 de agosto de " "
556	sem multa até 5 de agosto de " "
556	com multa até 25 de agosto de " "

2.ª série

163	com multa até 28 de fev. de 1931
163	com multa até 28 de fev. de " "
164	sem multa até 8 de março de " "
164	com multa até 28 de março de " "

Quota annual

Da 1.ª e 2.ª série até 31 de dezembro sem multa.

Secretaria d'A Previdente, em 7 de fevereiro de 1931 — 1.º secretario José Calisto.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

A maior empresa de navegação da America do Sul

End. tel. 1: HAVELLOYD

Sede: RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Rio-Belem

PARA O NORTE

PARA O SUL

O paquete CAMPOS SALLES

Esperado do sul no dia 14 de fevereiro, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

O paquete DUQUE DE CAXIAS

Esperado do norte no dia 13 de fevereiro, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Linha Manáos-Buenos Aires

O paquete ALMIRANTE JACQUAY

Esperado do Norte no dia 11 de fevereiro, sahirá, no mesmo dia, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevideo e Buenos Aires.

Linha Manáos-Santos

Cargueiro TAPAJÓZ

Esperado do norte no dia 15 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio e Santos.

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itacoatiara e Maritico com transbordo em Belém, e para Pelotas e P. Alegre a transbordo de Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escripto e dentro do prazo de tres dias após o descarga.

Para demais informações com o agente:

Archimedes Cintra

Escriptorio: RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial).

Armazem: Praça 15 de Novembro

PHONES (ESCRITORIO, 35)

ARMAZENS, 61. JOÃO PESSOA

Empresa Constructora

DE

IGNACIO MORAES & C.

Esta empresa se acha aparelhada para assumir a responsabilidade de qualquer construção como seja: estrada de rodagem, estrada de ferro, construção de predios, calçamento, açudagem, etc., etc.

A unica no Estado capaz de offerecer as melhores vantagens, pois, dispõe de grandes depositos de ferramenta e materiais, tem um quadro de profissionaes technicos e especialistas em cimento armado.

Vende pelo melhor preço do mercado, para prompta entrega, pedra de granito, paralelepipedos, pedra britada e meio fio de granito e cimento armado. Construção de predios a prestações e compra e venda de terrenos para construir habitações.

Aluga caminhões para transportes.

Encarrega-se de organização de projectos em geral, bem como de levantamento de plantas e demarcações de terras.

ESCRITORIO NA GARAGE CEARENSE

Rua Diogo Velho, 446 — João Pessoa

Estado da Parahyba — Brasil

Sul-America-capitalisação

RIO, 31 — No sorteio realizado hoje foram contempladas as seguintes combinações:

GGG — RKX — UYH — GJK — XUJ — DXK

Fôram vendidos em Recife os titulos n.º 52.020, combinação GGS, pertencente ao sr. José Antonio Martins da Silva, e n.º 28.206, combinação XUF, pertencente ao sr. Julio Marques Ferreira, ambos de rs. 10:000\$000. O titulo n.º 52.020 foi pago apenas durante seis mezes e o de n.º 28.206, durante dez mezes.

Egualmente teria sido sorteado o titulo com a combinação GJK se o seu portador não o houvesse deixado de pagar em dezembro ultimo, não tendo assim concorrido ao sorteio deste meze.



A VENDA NAS PHARMACIAS E DROGARIAS

BROMOCALYPTUS

é o remedio de verdade para curar GRIPE, RESFRIADO, TOSSE

ego que se sentir gripado, tossindo, não facilite... nie sem demora

BROMOCALYPTUS

Esther Holmes Pedrosa

Lecciona em sua residencia á avenida

Floriano Peixoto, 281:

SOLFEJO,

PIANO E

BANDOLIM

MENSALIDADE: 12\$000

(3 aulas por semana)

GAZOSAS

Producto de sabor agradável, fabricado com escrupuloso cuidado, egual ou melhor ao de outra procedencia, fabricam e vendem

L. CARVALHO & CIA.

Rua da Republica, 133 — João Pessoa

OS CIGARROS DOIS AMIGOS

NAO TEM RIVALES

EXPERIMENTEM

Usem "GONOPIRINA"

Curo infallivel da BLENORRAGIA

em pouco tempo.

Vende-se em toda pharmaeia

Lindos vasos para pó, perfumarias finas e muitos outros objectos para presentes, recebeu a

RAINHA DA MODA

CASA

Vende-se a de n. 281, á Avenida Floriano Peixoto, recentemente construida, com 2 salas, 3 quartos, cozinha, banheiro, agua, luz electrica e terreno ao lado.

A tratar na mesma.

PARA O CARNAVAL

RIGOLETTO

E RODO

SÃO OS LANÇA-PERFUMES PREFERIDOS PELA ELITE

Vendem-se na

Casa Penna

Curso Franco Brasileiro

Rua da Republica, 906

Reabertura das aulas diurnas nocturnas a 15 de janeiro.

Saboardia Santaritense

B. Moraes & Cia.

Importadores e exportadores de XARQUE e FARINHA DE TRIGO e outros generos de estiva.

End. Tel: MORAES — RUA DES. TRINDADE, 17 e 81

EXPERIMENTEM

os novos productos da Fabrica de Bebidas "Sanhaud"

COGNAC MOSCATEL VINHO QUINADO

L. Carvalho & Cia.

R. da Republica, 135

CIMENTO

EXCELSIOR

VENDEM:

B. MORAES & Cia.

Rua Dez. Trindade, 8

PADARIA e MERCEARIA VICTORIA

CHALEGRE & COMP.

Rua Fructuoso Barbosa, n.º 19 e 22. + + + + + Telephone, 238

Zamurada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.

Rigorosa pontualidade na entrega a domicilios nesta CAPITAL e em TAMBAO

PREFEITURA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal renova a sua declaração de ha poucos dias, de que gratificaria, a razão de \$500 por cabeça, a quem apanhar gallinaceos nas ruas e praças da capital, levando-os ao hospital da Santa Casa de Misericórdia ou ao Asylo de Mendicidade.

Nas ruas e praças proximas áquelle hospital os seus habitantes abusam criando soltas essas aves.

Este aviso vem com vistas ás pessoas pobres que ora estão desempregadas e principalmente aos flagellados, que, ao envez de \$500, receberão um mil réis por gallinha, peru, etc.

Foram dados por terminados esta semana os trabalhos de limpeza, remoção de lixo, terraplanagem, etc., da avenida Epitacio Pessoa, estrada de Tambau (da ponte em diante), avenida Mira-Mar, calçada e pintura do Almoarifado da Prefeitura e suas officinas, e nivelamento das ruas Carriys, Rogger, Luzitania e do Sol, rua dos Milagres e praça de São Francisco.

Pelo Departamento Municipal de Assistencia e Saúde Publica, foram soccorridos, hontem as seguintes pessoas: Rosa de Lima, Antonio Pedro, Severino de Souza, Ascendina Poncio Leonel, Beatriz Moreira, Maria Gonçalves, Mathias Hortencio, Emilia Gomes, Petronilla Rodrigues e cabo Marcelino Alves.

O expediente da Prefeitura Municipal, do dia 11, contou das seguintes petições:

De d. Francisca Moura, para concertar o predio, no parque Solon de Lucena — Em face da informação, attendido.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 10	46:362\$123	
Receita do dia 11	851\$000	47:213\$123

Despesa do dia 11:		
Material	991\$000	

Saldo em moeda	46:222\$123	
No Banco do Brasil	10:000\$000	
No Banco do Estado	10:000\$000	
Em caixa	26:222\$123	

Somma	46:222\$123	
Thesouraria da Prefeitura	de João Pessoa, 11/2/931.	

J. Carvalho,

thesoureiro.

REGISTO

FAZEM ANNO HOJE:

A sra. d. Dondon Toscano, viúva do sr. Manuel Toscano de Britto.

O pequeno Flodoaldo, filho do sr. Flodoaldo Peixoto, e de sua esposa d. Maria Olívia Peixoto.

A senhorita Maria de Andréa, filha do sr. Caetano de Andréa, commerciante nesta praça.

VIAJANTES:

Após alguns dias de demora nesta capital, regressou hontem a Campina Grande, o nosso illustre conterraneo dr. José Diniz, advogado naquella cidade.

Encontram-se nesta capital os srs. ceis, José Antonio Rocha e Anísio Maia, prefeito municipal e fazendeiro em Bananeiras.

Dr. Nelson Maciel: — Acha-se entre nós o dr. Nelson Maciel, director do Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros".

Dr. Janduby Carneiro: — Vindo de Pombal, onde exerce o cargo de prefeito, está nesta cidade o dr. Janduby Carneiro, clinico naquella localidade.

Prenuncios de inverno

A Chefia do Distrito Telegraphico recebeu hontem, sobre chuvas no interior do Estado, os telegrammas abaixo:

Bonito de S. Fé, 11 — Desde hontem chove neste districto. Povo exultante e contentamento.

S. Mamede, 11 — Communico-ves que esta noite chueu bastante aqui.

Piancó, 7 — Tem chueido regularmente toda este municipio.

Picuihy, 11 — Cahiram sobre esta povoação pela madrugada de hoje 15 minutos chueu. Estou informado ter chueido durante noite varios pontos este municipio.

Catolê do Rocha, 11 — Cahiram hontem boas chuvas.

S. Luzia, 11 — Cahiram boas chuvas todo municipio.

Misericórdia, 11 — Hoje chueu torrencialmente durante 9 horas.

Campina Grande, 10 — Boas chuvas.

Jacú, 11 — Boas chuvas aqui.

De Arthur Gomes da Silva, para construir uma casa de taipa coberta de palha, no Monte Alegre, bairro de Cruz de Almas — Pagando o que for de direito, mas antes do inicio das obras, sim.

De Arthur Baptista, para revestir a parte externa do predio n. 85, á avenida Capitão José Pessoa — Deferido.

De Francisco José das Neves, para proceder limpeza externa, reboco e calçamento do predio n. 747, á rua 13 de Maio — Deferido, em face da informação.

De João Gomes Vieira e Estevam Gersão da Cunha, para matricular um automovel — Deferido.

Folhas de pagamento:

Do contractor da remoção do lixo dos predios desta cidade, pelos serviços durante a semana proxima finda — Pague-se a quantia de ... 89\$000.

De Augusto Franklin, pelos serviços prestados na praia de Pitimbu — Pague-se a quantia de 131\$560.

De João Gomes, de materiais fornecidos ao Matadouro Publico — Pague-se a quantia de 480\$000.

Esperança de Everaldo Leão, para matricular um automovel — Como pede.

De José Augusto Sebedelhe, para construir uma cosinha nos fundos do predio pertencente a d. Aurora Sebedelhe, á estrada Cruz de Almas — Pagando o devido imposto municipal, como requer.

De João Paulo da Silva, para fazer de uma porta, janella, do predio n. 66, á rua Padre Ibiapina — Attendido, pagando o que for de direito.

Está hoje (12) de plantão a Pharmacia Minerva, á rua da Republica.

visitas assim discriminadas: — 80 de hygiene infantil, 29 de fiscalização, 29 de natal e 24 de fiscalização.

Dispensario: — (Polyclinica) — Matricularam-se, 894 creanças, sendo 438 masculinas e 456 femininas. Existiam, vindas de dezembro de 1930, 1.266, sendo 620 masculinas e 646 femininas; tiveram alla curadas, 1.035; fallecidas, 35; ficam em tratamento, 1.139; curativos, 8; pequenas intervenções cirurgicas; 5; receitas aviaadas durante o mez, 814.

Enfermaria das creanças: — Existiam, 15; entraram, 8; tiveram alta, 4; passaram para fevereiro, 14.

Hygiene urbana: — Visitas domiciliares, 544; intimações para remoção de lixo, 128; intimações verificadas, 90; habite-se, 9; attestados negativos (de habite-se), 2; intimações para construção de fossas, 9; intimações para saneamento de predios, 2; pessoas vacinadas, 163.

Inspectoria de Vehiculos

Carros que foram multados:

Desobediencia a signal — C. 40. P. 285, 325, 7-29.

Conduzir vehiculo fumando — A. 504, 545, 505, P. 9-29.

C. Vehiculo parado em lugar prohibido pelo Inspectoria — P. 232.

Conductor que muda de vehiculo sem averbação alla carteira — P. 237.

Maltreatar os encarregados do serviço — P. 304.

Falta de signal — P. 258, 286, 10-29. C. 14-29, A. 543.

Lanternas apagadas — P. 310.

Vehiculo parado nas curvas e cruzamentos — 345.

Atravessar cortejos fúnebres, formaturas de forças, prestites escolares; religiosos e outros semelhantes — A. 514.

Conductor que não traz consigo a carteira e a caderneta de identidade e um exemplar do Regulamento — C. 52-29.

As zonas do Curimatáu e Carriys permanecem sêccas

O estado de penuria de sua população

Apesar das chuvas torrencias cahidas nesta capital e em alguns municipios litoraneos e do alto sertão, as vastas zonas do Curimatáu e Carriys permanecem sêccas em absoluto.

Ainda hontem tivemos oportunidade de palestrar com um negociante de nossa praça, chegado de São João do Cariry.

Nosso informante relatou-nos a dolorosa situação em que se debate a população pobre daquelle grande municipio, sem viveres, sem trabalho e sem agua. Esta é procurada, muitas vezes, a leguas de distancia e ainda assim horivelmente salobra. A criação se encontra quasi toda dizimada.

Visitando os povoados de Serra Branca, Ligeiro, Cochichola e Caraiúbas, todos pertencentes a São João do Cariry, contou-nos o referido negociante, que fez questão de não publicarmos seu nome, a miséria de que foi testemunha.

Centenas de familias, implorando a caridade publica, num meio já sem recursos, proporciona ao viandante um espectáculo profundamente contrastador.

Cada dia a situação peora e se não chover naquellas paragens, já e já, não se poderá prever até onde chegará o martyrio daquelle pobre povo.

Só mesmo o governo federal, que dispõe de maiores recursos, poderá no momento amparal-o, proporcionando-lhe trabalhos.

Nesse sentido varias firmas representativas do nosso alto commercio transmittiram hontem, ao ministro José Americo de Almeida, o seguinte telegramma:

"A fim de auxiliar fazendeiros regionaes Carriys, que continúa intralemente sêcca, pedimos que o Distrito seja autorizado a proceder reparos nos acudes particulares de reconhecida utilidade."

RIBALTAS

Theatro Santa Rosa — Realiza-se hoje o anunciado espectáculo dramatico organizado pelos socios do Gremio "Genesis de Andrade", desta cidade.

A peça a ser encenada intitula-se "Mascaras e Fantazias", revista moderna, com lances interessantes.

Além de outros esforços amadores do theatro parahybano, são fi-

guras centraes nessa revista, os conhecidos artistas Cyntilio Cilaio e Lourival Ribeiro que, em diversas peças aqui levadas, têm agrado sempre ao publico.

São 2 actos, 6 quadros e 20 numeros de musicas originaes, apropriadas á representação e á época carnavalesca que se aproxima.

Ha ainda um animado jazz-band sob a direcção do musicista Joaquim Pereira.

Os ingressos serão vendidos a preços populares.

VIDA MILITAR

Commando da Força Publica do Estado da Parahyba do Norte — (Auditor do Exército do 1.º Lina) — Quartel em João Pessoa, 11 de fevereiro de 1931 — Serviço para o dia 12 (quinta-feira).

Official de dia, sr. 2.º tenente Manuel Ramalho; official de ronda, sr. 1.º tenente Manuel Martinho; adjunto de dia, 3.º sargento Paulino de Moraes; guarda da Cadeia, 2.º sargento Luiz Garcia e cabo Francisco Pereira; guarda do Quartel, cabo Severino de Oliveira; reforço do Theatro, cabo Severino Ferreira; reforço do Quartel, 3.º sargento Manuel Barba; patrulhas, 2.ºs sargentos Luiz Carreira, João Ferreira e cabos Severino Aprigio e Antonio Romão; dia á S.F., cabo Tolentino Lyra; ordem ao official de ronda, cabo Jonas Donato; ordem á S.O., cabo José Neves; ordem á S.F., soldado Joaquim Galdino; piquete ao Q.F., aprendiz Evandro.

Exclusões: — Foram excluidos por fallecimento o soldado da 3.ª C. n. 34 João Martins de Andrade;

Por incapacidade physica o soldado da 1.ª C.º Olívio Gomes de Oliveira; De accordo com o artigo 145 o soldado da 3.ª C.º Antonio Domingos de Oliveira.

(Ass.) Tenente-coronel Elycio Sobreira, commandante.

NOTAS E NOTICIAS

A proposito da rescisão do contracto com a empresa de conservação de estradas, recebeu o sr. interventor Anthonor Navarro os seguintes telegrammas:

João Pessoa, 8 — Directoria Centro Chauffeurs Parahyba rejubila-se acto vossencia declarando extinto contracto empresa conservação estrada justo anseio beneficio classe chauffeurs parahybanos. Cordiaes saudações. — a) Carvalho Santos, presidente-director.

Campina Grande, 9 — Em nome chauffeurs e nosso particular felicitamos vossencia patriótico gesto cancellamento contracto estradas o qual vinha sendo objecto serios aborrecimentos por não ter sido observado segundo desejos saudos João Pessoa. Saudações. — a) Ottoni & C.º.

Campina Grande, 11 — Sociedade chauffeurs agradece vossencia bene-

O exercicio da profissão pharmaceutica no Brasil

Como está redigido o decreto da sua regulamentação

(Continuação)

Art. 21.º — O pharmaceutico, na preparação dos medicamentos magistraes e officinaes e na autenticação das drogas que adquire, deverá guiar-se pela Pharmacopéa Brasileira, da qual haverá, obrigatoriamente, um exemplar em cada pharmacia.

Art. 22.º — As drogas heroicas e as que servem para alimentar o vicio dos toxicomanos só poderão ser fornecidas sob prescrição medica, obedecendo ás disposições especiaes.

Art. 23.º — Os dizeres das receitas serão transcriptos integralmente no rotulo apposto ao continente ou invólucro do medicamento, com a data do aviamento da receita.

Art. 24.º — A pharmacia, será provida obrigatoriamente de rotulos brancos especiaes contendo em maiúsculas as indicações "Veneno", "Uso externo" e "Agite quando usar", em caracteres verdes, encarnados e pretos, respectivamente.

Art. 25.º — Os frascos ou envoltorios dos medicamentos terão como rotulante ao fecho uma etiqueta ou selo privado, com o nome da pharmacia, ou do pharmaceutico, apposto de forma a impedir o abrimento sem sua due diligença.

Art. 26.º — Só mediante receita medica as pharmacias poderão vender ao publico séros, vacinas, productos injectaveis, formulas ou especialidades que continham substancias heroicas e entorpecentes e demais drogas que constarão de uma lista especial fornecida pelo Departamento Nacional de Saúde Publica e pelas autoridades competentes nos Estados.

Art. 27.º — E' permitido ao pharmaceutico manter em sua pharmacia em deposito especial, uma secção de perfumarias e outros artigos de hygiene domestica e de tocador, cuja venda será absolutamente livre.

Art. 28.º — Os toxicos para usos industriais e insecticidas poderão ser fornecidos a pessoas de idoneidade reconhecida pelo pharmaceutico, devendo seus nomes e endereços ser registados em livro especial com a indicação do fim a que são destinadas ás drogas adquiridas.

Art. 29.º — E' terminantemente prohibido anunciar e vender preparados secretos, attribuindo-lhes propriedades curativas ou hygienicas que não tenham sido mencionadas pela autoridade sanitaria competente na licença respectiva.

Art. 30.º — São preparados secretos aquelles cujas formulas não estejam consignadas na Pharmacopéa Brasileira, nem licenciadas pelo Departamento Nacional de Saúde Publica, quer se destinem ao uso therapeutico, quer se lhe attribua apenas propriedades hygienicas ou cosmeticas.

Art. 31.º — A pharmacia não pôde ter consultorio medico em qualquer de seus compartimentos ou dependencias, nem será permitida ao medico sua instalação em logar de acesso obrigatorio aella pharmacia.

Art. 32.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 33.º — As drogas toxicas estupefacientes serão rigorosamente escriptas em livro especial.

Art. 34.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 35.º — As drogas toxicas estupefacientes serão rigorosamente escriptas em livro especial.

Art. 36.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 37.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 38.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 39.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 40.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 41.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 42.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 43.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 44.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 45.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 46.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 47.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 48.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 49.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 50.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 51.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 52.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 53.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 54.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 55.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 56.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 57.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 58.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 59.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 60.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 61.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 62.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 63.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 64.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 65.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 66.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 67.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 68.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 69.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 70.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 71.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

Art. 72.º — O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim, responsavel pelos desvios e faltas verificadas nos justificadas.

MUNICIPIO DE CAIÇARA

Decreto n. 3, de 22 de dezembro de 1930

(Conclusão)

dor de sal nas feiras	8\$000
35 — Sobre cada arma- zenha de compra de ce- reais	40\$000
36 — Sobre cada mascate de fazendas, sendo dese- te município	15\$000
37 — Sobre cada mascate de fazenda, sendo de outro município	25\$000
38 — Sobre cada comprador ambulante de ce- reais	20\$000
39 — Sobre mascate de mudezas, de outro munici- pio	25\$000
40 — Sobre mascate de mudezas, sendo deste município	15\$000
41 — Sobre vendedor am- bulante de calçados de outro município	15\$000
42 — Sobre vendedor am- bulante de calçados deste município	10\$000
43 — Sobre vendedor de aguardente de outro município	40\$000
44 — Sobre vendedor de aguardente, sendo deste município	25\$000
45 — Sobre vendedor de artefactos de cobre, ferro, couros, etc.	10\$000
46 — Sobre fabricas de malas, quadros e seus congeneres	10\$000
47 — Sobre barbearia:	
1.ª classe	20\$000
2.ª classe	15\$000
3.ª classe	10\$000
48 — Sobre barbeiro am- bulante	8\$000
49 — Sobre circo de ca- vallinho, cinemas, car- reiois, pastores e outras diversões lucrativas	10\$000
50 — Sobre cada acougue na villa e povoações	20\$000
51 — Para mudar estradas com permissão legal	10\$000
52 — Para exercer a pro- fissão de pedreiro	10\$000
53 — Por cada botegum em dias festivos	2\$000
54 — Por outras profis- sões de lucros reduzidos	5\$000
55 — Algodão	
Cada comprador de al- godão em pluma, sen- do do município	200\$000
Idem de outro munici- pio	400\$000
Idem, de algodão em carvão para beneficia- mento no município	80\$000
Idem, para fora do mu- nicipio	200\$000

NOTA — Os donos de machinismos
de desacarar algodão ficarão isen-
tos da licença para compra deste
produto em seus estabelecimentos,
em virtude dos impostos dos ns. 1 e
3 da tabela D.

Tabela B — Imposto de feira

1 — Sobre cada volume de café até 60 kilos	5\$00
2 — Sobre cada volume de café superior a este peso	1\$000
3 — Sobre qualquer vo- lume de obras de ferro, cobre ou flandres	5\$00
4 — Sobre cada volume de fumo em corda su- perior a 5 kilos	5\$00
5 — Sobre cada volume de fumo em corda in- ferior a 5 kilos	3\$00
6 — Sobre cada volume de queijo até 25 kilos	1\$000
7 — Sobre cada volume de queijo superior a 25 kilos	2\$000
8 — Sobre cada volume de carne seca até 35 kilos	1\$500
9 — Sobre cada volume de xarque, bacalhau e outros peixes	1\$000
10 — Sobre cada volume de assucar branco ou refinado	1\$000
11 — Sobre cada volume de assucar bruto	5\$00
12 — Sobre cada volume de rapadura	6\$00
13 — Sobre cada volume de côcos, sal, esteira, ca- rangueiros, gomma, ba- tatas e outras raízes leguminosas	3\$00

14 — Sobre qualquer vo- lume de carne de gado quando abatido em ou- tro município	2\$000
15 — Sobre idem, idem abatido neste município	1\$000
16 — Sobre idem de suíno, caprino, etc., abatido neste município	1\$000
17 — Sobre idem, idem, abatido neste município	6\$00
18 — Sobre cada volume de frutas	3\$00
19 — Sobre cada volume de madeira de cons- trução	5\$00
20 — Sobre cada volume de taboas e caibros	5\$00
21 — Sobre cada volume de ripas	4\$00
22 — Sobre cada animal cavallar, ou muiar, ex- posto á feira, sendo á venda realizada	2\$000
23 — Sobre suínos novos nas mesmas condições	4\$00
24 — Sobre cada kiosque nas feiras	3\$00
25 — Sobre cada vendedor de massas do munici- pio	5\$00
26 — Sobre cada vende- dor de massas de outro município	1\$000
27 — Sobre cada vende- dor de arreios ou cal- çados	6\$00
28 — Sobre cada vende- dor de couros	5\$00
29 — Sobre cada coroa, sella ou silhão, verifi- cada á venda	1\$000
30 — Sobre cada vende- dor de chapéus de pa- lha, urupemas, abanos, vassouras, esteiras, etc.	3\$00
31 — Sobre cada volume de corda fina	3\$00
32 — Sobre cada volume de enquiadeiras	4\$00
33 — Sobre cada volume de canna	4\$00
34 — Sobre cada enxa- da e foice, por volume	5\$00
35 — Sobre cada vende- dor de louça pó de pe- dra, agata e alumínio	1\$000
36 — Sobre cada vende- dor de louça de barro	3\$00
37 — Sobre cada vende- dor de cestos, por uni- dade	1\$00
38 — Sobre cada vende- dor de cassua, por uni- dade	3\$00
39 — Sobre cada vende- dor de peixe salpado ou assado	5\$00
40 — Sobre cada vende- dor de camarão	3\$00
41 — Sobre cada tabolei- ro de doce e bollos	2\$00
42 — Sobre cada volume de ossada fresca	3\$00
43 — Sobre cada volume de ossada seca	6\$00
44 — Sobre cada volume de farinha de mandioca, milho, fava e feijão macassa	3\$00
45 — Sobre cada volume de feijão mulatino	4\$00
46 — Sobre cada volume de generos não especifi- cados nesta tabela	4\$00

Tabela C — Imposto predial

1 — 10% sobre o valor locativo de cada casa alugada na villa e povoa- ções	5\$00
2 — 2% quando occu- pada pelo proprietario com o domicilio de sua familia	1\$000
3 — 5% sobre o valor lo- cativo de cada casa não alugada ou fechada, na villa e povoações	2\$000
4 — Cada predio rural construido de tijollos	4\$000
5 — Idem, idem, rural construido de taipa	2\$000

Tabela D — Registro de entrada e saida de mercadorias

Entrada	
1 — Por cada volume de fazenda, chapéus e cal- çados	5\$00
2 — Por cada volume de bebidas, ferragens, miu- dezas, phosphores, ca- fé, assucar, cigarros,	

farinha de trigo, kero-
zene, gazolina, baca-
lhau, carne, arroz e
outros não especifica-
dos nesta tabella

Sahida

1 — Por cada volume de algodão em pluma	5\$00
2 — Por cada volume de algodão em carvão	1\$000
3 — Por cada volume de semente de algodão	2\$00
4 — Por cada volume de pelles e couinho até 75 kilos	2\$000
5 — Por cada animal vacuum, cavallar ou suíno	1\$000
6 — Por cada volume de farinha de mandioca e cereais	3\$00
7 — Por cada volume não especificado nesta ta- bella	3\$00

NOTA — As taxas desta tabella
não incidirão sobre as mercadorias
em transitio.

Tabela E — Gado abatido

1 — Por cada rez abatida para o consumo publico	3\$000
2 — Por cada suíno, idem, idem	1\$500
3 — Por cada caprino ou lanigero, idem, idem	5\$00

Tabela F — Aferição

1 — Sobre ternos de peso nas vendas, a retalho	5\$000
2 — Idem, servindo nos armazens de compra e venda	10\$000
3 — Idem, servindo nos acouques	5\$000
4 — Por cada metro em estabelecimento de fa- zendas ou mudezas	5\$000

Tabela G — Taxa de limpeza publica

Tabela H — Patrimonio

Luz electrica:	
1 — Consumo: por vela	1\$60
2 — Por cada lata dagua retirada do reservato- rio municipal	8020

NOTA — O imposto de consumo
desta tabella, será arrecadado o de
numero 1 até o dia 10 do mez subse-
quente, e o de numero 2 á bocca do
cofre.

Tabela I — Imposto sobre vehiculos

1 — De cada automovel de uso particular	10\$000
2 — Idem, idem de aluguel	15\$000
3 — De cada caminhão de uso particular	15\$000
4 — De cada caminhão de aluguel	20\$000

Tabela J — Matrículas

1 — De carta ou cader- neta para chauffeur profissional	40\$000
2 — De cada registro ou matricula de carta de chauffeur	10\$000
3 — De cada certidão de exame de chauffeur	10\$000
4 — De cada caixa de en- graxate	5\$000
5 — De cada constructor	10\$000

Tabela K — Dizimo de lavoura

1 — Por quadro de 50 bracas contendo qual- quer lavoura	4\$000
2 — Por quadro de 50 bracas de canna	4\$000
3 — Por quadro de 50 bracas de caféeiros sa- trejadores	10\$000

NOTA — A lavoura do anno
anterior pagará com 50% a menos do
imposto principal.

Tabela L — Rendas diversas

1 — Toda e qualquer renda não especificada nas tabellas anteriores.	
--	--

Tabela M — Divida activa

1 — Contribuições não pagas no prazo legal.	
--	--

Disposições geraes

Art. 1.º — Os impostos decretados
na tabella A serão arrecadados até
30 de junho, incorrendo na multa de
20% aquelles que effectuarem esse
pagamento dentro dos três mezes su-
bsequentes e 50% dahi por diante.

quando será procedida á cobrança
executiva.

Ficam exceptuados os numeros 16
e 55, cujo prazo será até 30 de outu-
bro, cobrando-se 20% até o encerra-
mento do exercicio.

Art. 2.º — Os impostos decretados
na tabella C serão arrecadados até o
mez de outubro, sendo responsavel
pelo seu pagamento os proprietarios
dos predios collectados.

Paraphrasis unico. — Incorrerão na
multa de 20% os pagamentos feitos
depois do prazo fixado.

Art. 3.º — Os impostos de que tra-
ta a tabella D serão arrecadados na
ocasião que as mercadorias a elles
sujeitos tenham sahido ou entrado no
município.

Art. 4.º — Os impostos constantes
da tabella F serão arrecadados no
mez de janeiro ou em qualquer tem-
po que se faça mister á aferição de
pesos e medidas que não estejam de-
vidamente aferidos.

Art. 5.º — O imposto decretado na
tabella K será cobrado até os mezes
de outubro e novembro.

Art. 6.º — Ficam sujeitos á apprehen-
são as mercadorias e objectos em
quelles o imposto de qualquer natu-
reza, quando o contribuinte negar-se
ao respectivo pagamento.

Art. 7.º — Fica revogado o artigo
6.º, da lei n.º 29, de 31 de dezembro
de 1929, que concede autorização ao
prefeito.

Art. 8.º — Ficam supprimidas to-
das as escolas municipaes "ex-vi"
do decreto estadual n.º 33, de 11 de
dezembro de 1930.

Art. 9.º — Revogam-se as dispo-
sições em contrario.

Prefeitura municipal de Caiçara,
22 de dezembro de 1930.

João Napoleão Serpa, prefeito.
João Mendonça de Souza, secretario.

EDITAES

EDITAL N. 34 — INSTRUCCAO
PUBLICA PRIMARIA. — De ordem do
secretario do Interior, Justica e In-
strução Publica, faço sciente aos in-
teressados que se achando vazia a co-
deira rudimentar nocturna da povoa-
ção de Borebema do municipio de
Bananeiras, e de accordo com o art.
53 do vigente regulamento da mesma
Instrução, é submettida á concurso
de provimento pelo prazo de quarenta
dias, a contar desta data, devendo os
candidatos apresentar nesta Secretaria
os seus requerimentos devidamente le-
galizados nos termos do art. 57 do
mesmo regulamento.

Secretaria do Interior, Justica e
Instrução Publica, em 21 de Janeiro
de 1931. — J. Dias Junior, chefe de
secção.

EDITAL — ESCOLAS NOCTUR-
NAS — Faço chegar ao conhecimento
dos interessados que a matricula nas
escolas nocturnas desta capital estará
aberta a partir do dia 2 de fevereiro.
Nos mencionados estabelecimentos
podem matricular-se creanças e
adultos.

A primeira matricula do anno será
feita até o dia 13 do referido mez, das
18 ás 20 horas, e dessa data por dian-
te somente nos dias de sexta-feira se-
rão matriculados novos alumnos.

Para mais amplas esclarecimentos
os professores poderão ser procurados,
nos dias uteis, nas seguintes escolas:
Para o sexo feminino: — "D.
Adaucto" e "Ignacio Leopoldo".
Para o grupo escolar "Coronel Antonio
Pessoa", "João Tavares" e "Mamuel Ta-
vares", no grupo escolar "Thomás
Mindello", "Sargento-Mór Mello Mu-
niz", no grupo escolar "Epitacio Pes-
soa", "Padre Rolim", no grupo esco-
lar "Isabel Maria das Neves", "Maria
Quiltra de Jesus", situada á avenida
Almeida Barreto, "Padre Meira", si-
tuada á avenida 21 de Maio.

Para o sexo masculino: — "Castro
Pinto", no grupo escolar "Thomás
Mindello", "Professor Joaquim Silva",
no grupo escolar "Coronel Antonio
Pessoa", "Cardoso Viella" e "5 de
Abril", no grupo escolar "Epitacio
Pessoa", "Arruda Canara", no grupo
escolar "Isabel Maria das Neves",
"Gama e Mello", no grupo escolar
"D. Pedro II", "Venancio Neiva",
situada á rua Ruy Barbosa, "Arthur
Achilles", em Cruz das Almas, "Ba-
rão de Alibi", situada á rua 13 de
Maio, "Xavier Junior", sita á avenida
de Tambau.

João Pessoa, 30 de janeiro de 1931.
— Elyseu de Barros Maul, inspector
do ensino nocturno.

INSPECTORIA DE VEHICULOS. —
De ordem do sr. inspector geral de ve-
hiculos fica suspenso por 30 dias, a
contar desta data, o chauffeur pro-
fissional Antonio Baptista Netto, por-
tador da carteira de matricula n.º 133,
conductor do caminhão n.º 136 C. 20.
João Pessoa, 3.º 1931. — Sebastião
Correia, chefe de secção.

EDITAL — ESCOLA NORMAL —
MATRICULA — De ordem do sr. dr.
director deste estabelecimento, faço
publico que da 1.ª á 28 de fevereiro
proximo estarão abertas as matricu-
las nos diferentes annos do Curso
Normal e no grupo Escolar Medico.
Os candidatos á matricula pela
primeira vez, no primeiro anno, que
deverão requerer até o dia 15, instrui-
rão as suas petições com os seguintes
documentos:

Conhecimento da taxa de matri-
cula;
atestado medico de ter sido vaci-
nado com proveito, não soffrer mo-
lestias infecto-contagiosas nem defeito
physico que inhabilite para o magis-
terio.

Esses candidatos prestarão em dia
opportuno designado exame de
admissão que versará sobre as mate-



Pode V. S. sorrir?

RECIBA sorrir porque os seus
dentes estão manchados e
opacos? Mas V.S. não poderá
escondelos aos olhos dos outros
porque elles se mostram assim
que abrir a sua bocca.

Kolynos remove a feia pel-
licula amarella e destrõe os pe-
quenos germes da bocca, causa-
dores da cárie. Um denficio
ordinario não conseguirá tales re-
sultados.

Ha muito que os Dentistas recomen-
dam Kolynos porque limpa os den-
tes que tal como é preciso limpá-los.

CREME DENTAL
KOLYNOS

rias ensinadas no curso primario.

Para segunda matricula no primeiro
ou matricula nos demais annos, basta-
rá que o candidato solicite verbal-
mente do secretario da Escola, a com-
petente guia para o pagamento da
taxa.

Para a matricula no grupo Escolar
Modelo deverá o responsavel pelo
candidato requerer ao director, jun-
tando documentos com que prove-
tu o matriculado mais de seis annos,
ser vacinado e não soffrer molestia
infecto-contagiosa. Nos cinco primei-
ros dias só se matricularão alumnos
que houverem cursado o grupo no
anno p. passado, sendo a esses des-
necessario apresentar os documentos
veridos.

EXAMES DE SEGUNDA EPOCA

Do dia um a quinze de fevereiro es-
tarão abertas as inscrições para
exames de segunda época, podendo
inscrever-se os alumnos que houve-
rem perdido o anno por falta ás aulas
ou por exames parciais, ou que houve-
rem sido reprovados numa só discipli-
na, os que não tiverem prestado exa-
mes de todas as materias do anno na
primeira época e pessoas não matri-
culadas. As inscrições far-se-ão me-
diante requerimento ao director, de-
vidando as pessoas não matriculadas
instruirm as suas petições com os se-
guintes documentos:

conhecimento de pagamento de
uma taxa de inscrição equivalente á
taxa de matricula;
certidão de exame primario presta-
do em escola publica ou particular,
no ultimo caso visado pela authori-
dade local de ensino publico;
certidão de idade;
atestado de identidade pessoal;
atestado de vacina e de não sof-
rer molestias.

Ficam dispensados de apresentar os
documentos acima os que já presta-
ram exames do curso normal no es-
tabelecimento, o que deve ser provado
com certidão passada pelo secretario.
— Director da Escola Normal, 22
de janeiro de 1931. — O secretario,
Aloisio da Silva Xavier.

RECEBEDORIA DE RENDAS —
EDITAL N. 4 — IMPOSTO PREDIAL,
DE INDUSTRIA E PROFISSAO E
OUTROS — De ordem do sr. director
desta Recebedoria, faço publico, para
conhecimento dos senhores contri-
buintes dos impostos predial, de indus-
tria e profissão e demais, referentes
ao exercicio de 1930, que, até o ul-
timo dia util deste mez, receber-se-ão,
sem multa, á bocca do cofre desta
mesma repartição, os referidos im-
postos, nos termos do decreto n.º 54,
datado de 31 de mez p. passado, do
exmo. sr. Interventor Federal.
2.ª secção da Recebedoria de Ren-
das de João Pessoa, 2 de fevereiro de
1931. — Herculano Siqueira, chefe.

Dr. Waldemir Miranda

Com pratica nos hospitais de
Paris e Berlim. Especialista do
Hospital Pedro II.

DOENÇAS DA PELLE E SYPHILIS
Moderna instalação para trata-
mento das dermatoses
inestheticas.

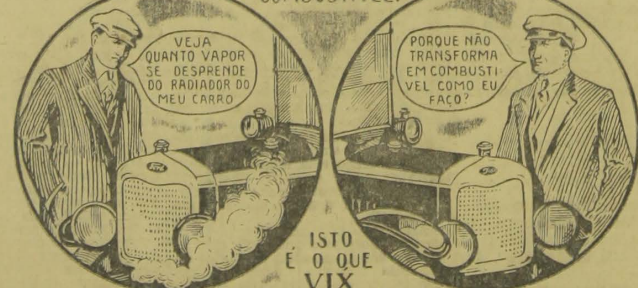
Diathermia, alta frequencia, ion-
ização, electrolyses, raios ultra-
violetas e infra-vermelhos, gal-
vano-cauterio e neve-carbonica.
Tratamento dos epitheliomas (can-
cer) pela electro-coagulação.

Tratamento especial das varizes,
ulceras, dos eczemas e pruridos.
Exames anatomopatologicos da
especialidade.

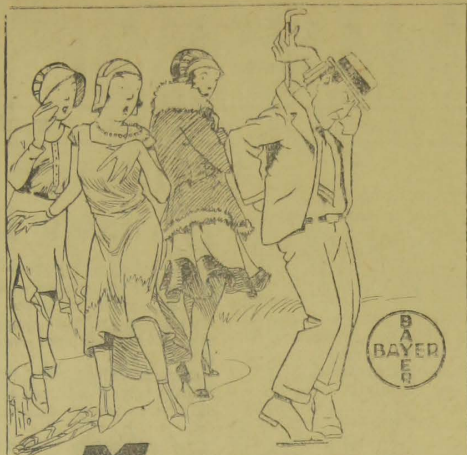
Rua "Duque de Caxias" n.º 204.
Edificio Anhangá-Céu
PHONE, 46256

RECIFE

VIX UTILISA O VAPOR DO RADIADOR E FAZ GRANDE ECONOMIA DE COMBUSTIVEL.



ISTO É O QUE
VIX
PODE FAZER PARA V.S. TAMBEM. PONHA UM MARAVILHOSO
VIX EM SEU CARRO E FAÇA EXTRAORDINARIA ECONOMIA



MITIGAL

Extingue promptamente as COCEIRAS

Secção Livre

A PREVIDENTE — Assembleia geral ordinária — De ordem do sr. presidente da assembleia geral, convidado a todos os socios desta sociedade a se reunirem em sessão de 1.ª convocação na sede social, pelas 14 horas, do dia 13 do corrente, a fim de proceder-se a eleição da mesa da assembleia geral no biennio de 1931 a 1933 e do directorio e conselho fiscal, para o biennio do 28.º anno social de 1931 a 1932. Não comparecendo o numero legal, será convocada nova eleição em 2.ª convocação para o dia 19, ás 14 horas. Secretária d' "A Previdente", em 7 de fevereiro de 1931. — Claudino Moura, 1.º secretário.

CURSO PRIMARIO PARTICULAR — Geny Mesquita e Santana Silva, avisam aos srs. paes de familia, que mantêm um curso primario, funcionando diariamente. Informações á rua Duque de Caxias n. 25 — João Pessoa.

Soc. Coop. de Resp. Ltda Banco Central

Dividendo n. 2

Convidamos aos srs. accionistas a virem receber em n.º de, á rua Barão do Triunpho, nesta cidade, a importância correspondente a 5% sobre o valor de ações e quotas integralizadas até 30 de setembro de 1930, como determina o art. 11.º dos n.º Estatutos. João Pessoa, 29 de janeiro de 1931. — João Candido Duarte, director-secretário.

Centro Parahybano

AVENIDA MENDE SA N. 10
Rio de Janeiro

Quando vier ao Rio de Janeiro procure a sede do Centro Parahybano, á Avenida Mende Sá n. 10, onde encontrará informações, leitura de jornais do Estado e desta capital. Bibliotheca, etc. Informações commerciaes referentes aos productos do nosso Estado.

Contacto com os parahybanos aqui residentes.

FALLENCIA DO COMMERCIANTE RODRIGO FARIAS DE CAMPINA GRANDE — Rec. de reclamação reivindicatória — Aviso aos interessados — Na conformidade do art. 139, § 2º da lei 5.746 de 9 de dezembro de 1929, aviso a todos os credores da massa fallida de Rodrigo Farias desta praça, que se acha em cartorio acompanhada de documentos a reclamação reivindicatória do negociante José Elydio dos Reis, da praça do Recife, sobre as mercadorias seguintes: 1 dúzia de chapéus Favorito; 1 dita ditos Rio Branco; 1 dita ditos Fascinante; 1 dita ditos Acadêmico; 1 dita ditos Primor; 1 dita ditos Solar; 1 dita ditos 962 CC; 1 dita ditos G. Coutinho; 1 dita ditos 1.234; 2 ditas ditos Equador; 2 ditas ditos 500; 2 ditas ditos Suplma; e 1 dita ditos Infantil; para que possam no prazo de cinco dias a contar do dia da primeira publicação, contestarem ou alegarem o que entenderem a bem de seus direitos. Campina Grande, 7/2/1931. O escrivão — Manuel Tavares de Mello Cavalcanti.

TERRENO A VENDA — Vende-se um terreno arborizado, de 28x52, com duas frentes uma de 52 para a rua Princesa Isabel e a outra para a Avenida Pedro I com 28 mts. O terreno dista cerca de 120 me-

tros da linha de bonde de Tambiá. A tratar a Avenida Juarez Tavora n. 144.

A QUEM INTERESSAR — Padaria no interior de Parahyba ou Pernambuco. Precisa-se arrendar uma que esteja funcionando. Carta para R. Paulo, rua Maciel Pinheiro, 394. — João Pessoa.

SALÕES PARA ESCRITORIOS — No andar superior da "Casa Penna", centro principal do commercio, alugam-se, arejados, divididos e confortáveis, a tratar na mesma loja com o sr. Severino Pereira.

UM COMPROMISSO

Magarino Lorreda, professor argentino, tem o compromisso de ensinar a 5.000 pessoas, o segredo de um medicamento para combater as tosse peritizmas, bronchites, asthma, emphysema e tuberculose. Endereço legível e um sello para a resposta. — A caixa postal n. 483 — Recife — Pernambuco.

AOS SRS. PROPRIETARIOS DE OFFICINAS, USINAS, ETC. ETC. — NOVO PROCESSO DE SOLDAR — Vende-se por preço razoavel um aparelho para soldar qualquer peça (muito grande ou pequena) ultima palavra em soldar.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp.ª Commercio e Navegação)

SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

GRUPY — Esperado de Santos e escala no dia 15 do corrente, sahirá no mesmo dia a tarde para Natal, Macau, Mossoró, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo cargas para os portos de Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara, e Manáos, com baldeação em Pará.

NOTA — Por contracto celebrado com a The Amazon River Steam Navigation Company, esta Companhia recebe carga para os portos de Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos, com transbordo no Pará, tomando por base as quatro sabidas mensaes dos vapores daquela Empresa, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28 de cada mez.

Para cargas e encomendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes:

Companhia Commercio e Indústria Kröneck

RUA 5 DE AGOSTO N. 50

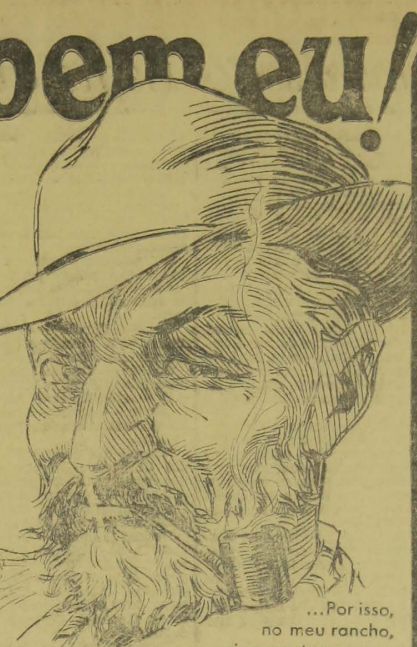
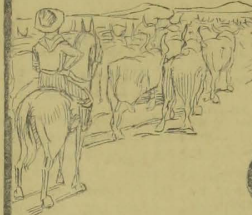
A Revolução Victoriosa

Vende-se ou permuta-se por casas nesta capital, a propriedade "Jurema-Itamatahy", no municipio de Guarabira, com 6 kilometros de extensão e 4 de testa, contendo a mesma boa casa de morada, 40 casas para moradores, 2 optimos armazens para depositos, 3 aviamentos para fabrico de farinha, 2 sítios com diversas fruteiras, 2 cercados de arame, 1 acude, 19 vertentes d'agua potavel, 2 matas regulares e uma estrada de rodagem. A mesma propriedade está localizada em frente á estação da G. W. B. R., em Itamatahy.

Permutam-se, nas mesmas condições, 2 casas em Piripirubá, deste Estado, á rua Castro Pinto, ns. 60 e 62, ponto commercial, proximo á estação da G. W. B. R., optimo local para compra de cereaes e algodão, a primeira contém 5 portas de frente, 4 salas, 4 quartos, cozinha, terrasse, apparelho sanitario, banheiro e toda murada. A segunda 3 portas de frente, 2 salas, 3 quartos, apparelho sanitario, banheiro e optima garage para automovel. A tratar com o tenente Severino de Lucena, no quartel da Força Publica, nesta capital.

Tambem eu!

— A mim não me dê nada que não seja bom e seguro. Se for uma corda que seja forte; se for um cavallo que seja de boa andadura; se for um machado que corte; e em se tratando de remedios, por esta bocca não passo nada que não seja tão segura como a luz do meu Deus...



...Por isso, no meu rancho, ninguém toma, para dores, nenhum remedio que não seja a

CAFIASPIRINA

Um fulano qualquer do qual não quiz receber uma droga que dizia ser igual e mais barata, recalcitrrou e me disse: — Vocês, pobres roceiros, que entendem disto? — Eu, então, atirando-lhe á cara uma baforada de fumo, repliquei-lhe: ouça, senhor sabichão, outras muitas coisas ignoramos mas sobre a CAFIASPIRINA até o mais ignorante e bronco sabe que ella não tem igual... E porque o nosso cobrinho é bem ganho, não seremos tão tolos que percamos a soude para economisar uns nickeis...



Do millionario ao mais pobre todos sabem disto e bem alto o proclamam!

INCOMPARAVEL, unica e insubstituivel para as dores de cabeça, de dentes e ouvidos; nevralgias, enxaquecas, colicas de senhoras, consequencias de excessos de bebidas alcoholicas, etc. Alivia rapidamente, levanta as forças, regulariza a circulação do sangue, etc.

Defenda-se exigindo a Cruz Bayer!



LLOYD NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA

SEDE — Avenida Rio Branco, 106 e 108.

Posse armazem nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro a disposição dos seus embarcadores e recabadores.

— 0 —
Linha rapida de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre em 10 dias
Passagem somente de 1.ª classe

Paquete — **Araraquara** — Esperado de Porto Alegre e escala, no dia 28 do corrente, sahirá a 29, á noite, para: Maceió, a 30; Bahia, a 31; Rio de Janeiro, a 2; Santos, a 5; Rio Grande, a 7; Pelotas, a 7 e Porto Alegre, a 8.

Paquete — **Aracanguá** — Esperado de Porto Alegre e escala, no dia 2 de fevereiro, ás 16 horas, sahirá no dia 4, á noite, para: Maceió, a 5; Bahia, a 6; Rio de Janeiro, a 8; Santos, a 11; Rio Grande e Pelotas, a 13; Porto Alegre, a 14.

Linha Tutoya-São Francisco

Cargueiro **ITAIPU** — (Viagem contractual de janeiro)

Esperado do Sul, no dia 5 de fevereiro, sahirá no mesmo dia para: Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará.

Linha Pará-São Francisco

Cargueiro **VICTORIA** — (Viagem contractual de janeiro)

Esperado do Norte no dia 31 do corrente, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, São Francisco, Parangaguá e Antonina.

Cargueiro — **Commandante CASTILHO** — (Viagem contractual de fevereiro)

Esperado do Sul, no dia 10 de fevereiro, sahirá no mesmo dia para: Ceará, Maranhão, Pará e Tutoya.

Linha Cabedello-Porto Alegre

Cargueiro — **CAMPINAS** — (Viagem contractual de fevereiro)

Esperado de Porto Alegre e escala, no dia 15 de fevereiro, sahirá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Parangaguá, Antonina, São Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AGENTES — **Williams & Co.**

Fraça 15 de Novembro n.º 87 — Telefone n.º 216

CAIXA POSTAL, N.º 34.

O decreto que crea a Commissão Legislativa

RIO, 11 — (Radio) — Foi assignado pelo chefe do governo e referendado pelo ministro da Justiça, o decreto que promulga os dispositivos disciplinares da Commissão Legislativa, o qual está assim concebido: "Commissão Legislativa, com sede nesta capital. O chefe do Governo Provisório da Republica dos E. U. do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o decreto numero 19.459, de 5 de dezembro de 1930, resolve promulgar os dispositivos seguintes disciplinares da Commissão Legislativa com sede nesta capital.

Artigo 1.º — A Commissão dividirse-á em sub-comissões de tres membros, podendo designar-se os relatores individuais de accordo com o decreto 14.459 e artigo primeiro, paragrafo primeiro, cuja norma a observar e a seguinte:

1.º — Cada sub-comissão organizará seus trabalhos da forma que preferir, fazendo reuniões publicas, ou nomeação de pessoas convidadas para esse fim, durante o prazo determinado para receber suggestões e indicações que lhe forem remetidas ou adoptadas ambos os alvites.

2.º — Cada sub-comissão ou relator individualmente, adoptará para base de seus trabalhos a lei actual sobre a materia dos projectos pendentes da deliberação do Congresso Nacional ou aquellos que ella mesmo elabore ou faça elaborar por alguns seus membros.

3.º — As sub-comissões e relatores individuais de materias correlativas ou comprehendidas no mesmo codigo reunir-se-ão para em conjunto deliberar sobre a coordenação dos projectos respectivos e mais assumptos de interesse comum.

4.º — Cada sub-comissão colligirá emendas, proposições e relatorios de seus trabalhos para ulterior publicação a fim de servir ao estudo e interpretação de leis elaboradas.

5.º — Logo que seja concluido cada ante-projecto será publicado e acompanhado do relatorio que assignale de destacadamente as innovações introduzidas na legislação anterior a fim de serem apresentadas as observações e emendas durante prazo não inferior a 60 dias.

Essas emendas ou observações serão apreciadas pela sub-comissão ou relator individualmente publicando-se afim o ante projecto definitivo com o parecer respectivo.

6.º — A elaboração do projecto de lei geral a seguir não excluirá o desenvolvimento dos dispositivos attinentes a materia de cada um dos codigos que ella se tenha de referir.

7.º — O consultor geral da Republica proverá a organização, regularidade e eficiencia dos trabalhos acompanhando-os continuamente e distribuindo as observações ou criticas que forem apresentadas, servindo de intermediario entre a sub-comissão e o governo.

Artigo 2.º — As sub-comissões ficam assim compostas:

Primeira—Codigo Civil—Clovys Bevilacqua, Alfredo Bernardes Silva e Eduardo Espinola.

Segunda — Codigo Penal — João Martins Carvalho Moura, Antonio Evaristo Moraes e Mario Bulhões Pedreira.

Terceira — Codigo Commercial — parte terrestre, excludas materias attribuidas a outras sub-comissões Waldemar Ferreira, Raul Fernandes e Targino Ribeiro.

Quarta — Propriedade Industrial—Descardo Drummond Magalhães, Edgard Ribas Carneiro e Arnoldo Medeiros Fonseca.

Quinta—Debentures, cambias, cheques, contas assignadas, titulos ao portador—Paulo Maria Lacerda, Francisco Barbosa Rezende e Sergio Rodrigues.

Sexta — Fallencias — Antonio Moutinho Doria, Francisco Carneiro Monteiro Salles e Jorge Dyott Fontenelle.

Setimo — Direito Maritimo — Edgard Castro Rabello, Hugo Contier Silva e José Filgueiras Almeida.

Oitava — Direito Aereo — Carlos Silva Costa, Almachio Diniz e Deodato Maia.

Nono — Lei de Minas — João Pandiá Calogeras, Augusto Lima, Luiz Sanerbronn, C. Carpentier.

Decimo — Codigo de Aguas — Alfredo Valladão, José Castro Nunes e Ignacio Versissimo de Mello.

Decimo primeiro — Organização Judiciaria do Distrito Federal, Registros Publicos, Officias de Justiça, Regimento de Custas e Assistencia Judiciaria — Armando Vidal Leite Ribeiro, João Saboia, José Saboia, Viriato de Medeiros, Olympio Carvalho e Araújo Silva.

Decimo segundo — Codigo Processo Civil Distrito Federal Justiça Federal — Abelardo Saralva, Cunha Lobo, Antonio Pereira Braga e José Philadelpho de Barros e Azevedo.

Decimo terceiro — Processo Penal Distrito Federal, Justiça Penal Inquisitivo Processo Policial — Melchias Mario Sá Freire, Astolpho Vieira Rezende e Candido Luiz Mario Oliveira Filho.

Decimo quarto — Regimen Penitenciario Inquisitivo — Candido Mendes de Almeida, José Cabral de Lemos Britto e Zeferino da Fonseca e Silva.

Decimo quinto—Naturalização de Estrangeiros — Francisco de Paula Lacerda de Almeida, João Christostomo da Rocha Cabral e Haroldo Teixeira Valladão.

Decimo sexto — Codigo Menores Conselhos Menores — Zeferino Paria, Arthur Cumpido de Santa Anna, Nilo Carneiro e Leão Vasconcellos.

Decimo setimo—Estatutos dos Funcionarios Publicos — Francisco Abelardo Figueira de Mello, Euzebio de Queiroz Lima e José de Miranda Valverde.

Decimo oitavo — Seguros — José Augusto de Mello Rocha e Dacio Coutinho.

Decimo nono — Legislação Eleitoral (Lei e Processo) — J. F. Assis Brasil João Christostomo, Rocha Cabral e Mario Pinto Serra.

Artigo 3.º — A Commissão e sub-comissões funcionarão no edificio da Camara dos Deputados e terão para auxiliares os funcionarios que necessitarem.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1931. 110. — Independencia e 43. da Republica. — Getulio Vargas, Oswaldo Aranha.

1740\$720 de imposto de industria e profissão de compradores de algodão em pluma, referente ao primeiro semestre de 1930. Allegam os supplicantes que por motivos superiores de ordem commercial não negociaram naquella periodo, negligenciando quanto ao pedido de cancelamento da respectiva collecta — Encaminhada ao sr. dr. secretario do Interior.

Julio Pereira da Silva — Pilar — Uma petição insufficientemente selada.

Eudécia Pereira da Silva — Zumbi — Requerendo exercicio no cargo de professora da escola rudimentar do lugar, sob o fundamento de já o vir exercendo anteriormente quando a mesma escola era mantida pelo municipio de Alagôas Grande — Encaminhada ao sr. dr. secretario do Interior.

Accumulações remuneradas

O dr. Joaquim Correia de Sá e Benevides, lente cathedratice do Lyceu e da Escola Normal e chimico-chefe do Laboratorio de Analyses da Alfandega, communicou ao governo ter optado pela cadeira de chimica, do Lyceu, deixando o exercicio de professor da Escola Normal em obediencia ao art. 6º do decreto n. 19.577, do Governo Provisorio, que regula a especie das accumulações remuneradas.

Todavia o dr. Sá e Benevides se promptificou a continuar a reger a sua cadeira, da Escola Normal, gratuitamente, se assim approvou ao governo.

A União

ORGAN OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XL

JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 12 de fevereiro de 1931

NUMERO 35

NOTAS DE PALACIO

O sr. dr. interventor federal recebeu hoje em audiencia particular previamente solicitada:

Dona Beatriz Justa de Amorim, dona Maria das Neves Brayner Monteiro, coronel Alfredo Athayde, dona Maria do Carmo Travassos e dona Genoveva Duarte de Souza e Eugenio Velloso.

Leonel Brandão, 2.º sargento reformado, escrivão de paz do distrito de Massaranduba, escreveu ao sr. dr. interventor federal pondo a sua disposição 30\$000 dos seus vencimentos para a estatua do grande presidente João Pessôa.

Empresa Tracção Luz e Força

A proposito da interrupção parcial da iluminação publica occorrida ás primeiras horas da noite de 10 do corrente, o fiscal do governo providenciou como cabia no caso, tendo recebido do gerente da Empresa Tracção, Luz e Força o seguinte officio:

"João Pessôa, 10 de fevereiro de 1931. Ilmo. sr. Severino Candido Marinho, M. d. fiscal do governo junto a esta Empresa — Tendo hontem ás 18 12 horas disparado automaticamente a chave denominada

"Rua da Areia", que serve aos transformadores das ruas Duque de Caxias, Barão da Passagem, Cardoso Vieira e da Saboaria Parahybana, verificamos que o referido disparo foi proveniente de se achar em curto-circuito a alta tensão que serve ao ultimo dos transformadores indicados, sendo o trecho que se achava em circuito o que fica ao lado da Igreja de São Pedro Gonçalves. Supomos que o circuito foi produzido por jogos de foot-ball naquella trecho, pois não é a primeira vez que isto acontece pelo motivo exposto. Assim sendo, não cabe, portanto, nenhuma culpa a esta Empresa — Pela Empresa Tracção, Luz e Força da Parahyba do Norte, Daniel d'Araújo, gerente."

VIDA RELIGIOSA

EM BENEFICIO DA EGREJA DO ROSARIO

Hoje, ás 7 1/2 da noite, será representado na avenida 1.ª de Maio, 84, desta cidade, o interessante drama "A moda na roça", cujo resultado pecuniario revertirá em beneficio da igreja de N. S. do Rosario.

IMPRENSA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importancia de 62\$5000, correspondente á renda do dia 10 do corrente.

A Lição de João Pessôa

Inaugura-se, hoje, no cemiterio de São João Baptista, o mausoleo de João Pessôa.

O facto justificaria alalás retumbantes em louvor da figura realmente invulgar do presidente parahybano.

Nós preferimos, entretanto, tirar delle uma lição.

Uma lição um pouco differente da que anda por ahi, em curso, deformada ao sabor das circumstancias, conforme a encaram revolucionarios ou politicos, interessados ou sinceros.

Para uns — e foroso é que se reconheça que esses ainda constituem a maioria, e grande maioria da nação — João Pessôa é, sobretudo, e antes que tudo, um symbolo de desassombro e de abnegação. O indice mais representativo do valor de nossa raça. A expressão mais perfeita do entusiasmo, do arrebatamento, da fé, da confiança, do stoicismo e da dedicação do brasileiro.

Para outros — elle se mostra de preferencia, como a affirmação irrecusavel da possibilidade que tem um politico de se reabilitar no conceito do povo, desde que, entre os proveitos immediatos da alliança ao poder e as vantagens incertas, sempre problematicas, e quasi nunca conseguidas, do sacrificio á causa publica, elle pende afinal para o lado mais fraco.

O que se sabe da existencia de João Pessôa, antes da luta em torno á successão presidencial no ultimo quadriennio, parece dar razão aos ultimos contra os primeiros.

O grande presidente parahybano foi, de facto, durante muito tempo, um espirito profundamente reaccionario, incapaz de comprehender qualquer parcella de patriotismo fora da observancia estreita e literal da lei.

São de todos conhecidos os seus pronunciamentos no Supremo Tribunal Militar. Raro era o revolucionario que lhe escapava ás raspa-

ras. Tinha um rigor exaggerado para considerar-lhes as menores faltas. Foi não ha como negal-o, um dos maiores inimigos com que a Revolução contou naquella Corte de Justiça.

Tanto assim que, encerrados os trabalhos da Convenção Liberal de 7 de setembro de 1929, diversos grupos houve — e entre elles basta citar, como profundamente significativa, a Legião Cinco de Julho — que só recommendaram ao eleito Carlos de Almeida, nome do sr. Getulio Vargas, silenciando por completo sobre o candidato á vice-presidencia.

Antes disso, aliás, quando se publicou a sua indicação para o proprio governo da Parahyba, basta ler como o facto foi commentado pela imprensa opposicionista para que se não tenha mesmo a menor duvida quanto ao caracter exclusivamente politico de que se revestia a sua vida publica por aquelle tempo.

Dahi, porém, a asseverar que o seu triumpho em 1929 representasse a reabilitação de um politico vae um abismo enorme, pois o que fez a gloria de João Pessôa foi precisamente o facto, que elle demonstrou á sociedade em todo o seu governo, que o politico nunca conseguiu sobrepujar o homem, o homem de bem, o homem recto, o homem de consciencia que elle sempre fora.

O que lhe fez a gloria não fóram as orações admiraveis que a campanha liberal lhe permitia fazer. Não foi o proprio "nego", de tão grande e merecida repercussão em toda a vida politica do paiz. Foi o que já ficara antes de tudo isso, credenciando-lhe a sinceridade e a autoridade para essas attitudes. Foi a administração incomparavel que elle, a esse tempo, já fizera no Estado. Foi o facto, quasi unico na Federação, do saldo orçamentario, que, sem artificios, conseguiu para o Thesouro parahybano, que encontrara raspa-

A feira de Santa Rita

O sr. dr. Anthonor Navarro, interventor federal, acaba de solucionar o caso da feira de Santa Rita, transferindo-a para o sabbado, antiga e justa aspiração dos habitantes daquella cidade.

Entretanto, devida não estarem avisados os feirantes, somente no sabbado da proxima semana dar-se-á a mudança.

Sobre o assumpto, o chefe do governo telegraphou nestes termos ao prefeito de Santa Rita:

"Feira deve ser transferida para sabbado. A fim attender necessidade operariado fabrica, pôde autorizar realização pequena feira domingo em Tibiry durante seis semanas depois do que ficará exclusivamente feira sabbado quando também companhia ter providenciado situação seus trabalhadores. Abracos. — ANTHONOR NAVARRO, interventor federal."

Delegacia do Serviço do Algodão

Foi este o movimento de exportação de algodão pelo porto de Cabedello, durante o dia de hontem:

Para o Rio de Janeiro: — S. A. Wharton Pedrosa, 15 fardos com 19.624,5 kilos.

do de dinheiro e pejado de dividas. Foi o absoluto desinteresse que sempre revelou pelas competições de campanião em que se dividia a politiquice provinciana dos seus conterraneos.

Sem isso, a sua gloria teria sido ephemera. Tão ephemera como a do sr. Antonio Carlos, como a do sr. Mello Vianna, como a de todos os politicos que julgam ser possível a reabilitação de um homem publico com gestos mais ou menos patheticos e phrases mais ou menos rhetoricas, sem comprehender que no terreno moral, como no economico, de nada valem as emissões sem lastro, por mais gritantes e espectaculosas que sejam.

Se o esquecimento de todo um passado politico pudesse ser conseguido com uma simples victoria collectiva, de que se adquirisse, apenas, por acaso, a ultima hora, um "gasparino", nenhum empoço teriam encontrado os srs. Epitacio Pessôa e Arthur Bernardes á reintegração que tanto ambicionaram na confiança popular.

A lição de João Pessôa nunca poderá ser, portanto, a que lhe querem deduzir da vida, e da morte, os politicos.

Ella ficará sempre como uma das mais lindas que a campanha liberal tenha gerado.

Mas ficará, precisamente, por ter sido o caso virgem de um governado, que, numa hora em que somente o interesse immediato dictava a quasi todo o resto do paiz as attitudes assumidas, teve a coragem de chamar a si todos os odios de uma situação descontrolada, sacrificando-lhe, mais que o socego, a propria vida, em holocausto de um simples ideal, de que só teve os sobressaltos e os revezes.

Esta é a unica lição authentica que o Brasil conhece de João Pessôa.

(Da A Esquerda, de 24 de janeiro).

Correspondencia do Governo

Agnelo Amorim & Cia. — Campina Grande—Requerendo prestações do imposto de industria e profissão do seu estabelecimento de compra de algodão em carco, do exercicio de 1930, visto um incendio occorrido no começo do anno em suas installações commerciaes e difficuldades financeiras posteriores terem impossibilitado os supplicantes de negociarem desde abril — Encaminhada ao sr. secretario da Fazenda.

José Faustino Cavalcanti — Campina Grande — Adduzindo argumentos em torno da falta de equidade que resulta de cobrar — Se o imposto de incorporação, no Interior, calculado sob a base de peso bruto dos volumes, suggerindo que seja baseado sob o peso liquido da mercadoria, como na capital — Não é possível attender porque seria annullar a principal finalidade do imposto.

João Gonçalves de Azevedo — Pitimbu — Requerendo dispensa da multa sobre o imposto dos seus coqueiros, referente ao exercicio de 1930, sob o fundamento de que deixou de pagal-o em devido tempo por circumstancias alheias á sua vontade — Nada ha o que decidir em face do decreto n. 54, de 31 de janeiro p. passado.

J. Matos & Cia. — Cajazeiras — Requerendo um despacho do sr. secretario da Fazenda que os levou a pagar ao Thesouro a quantia de rs